DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.614 / ANO XV / 20 PÁGINAS — **PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.06.01 16:29:33 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES 1
- CONTRATOS 3
- SMC 4
- SMCSP 7
- SMMA 14
- DIVERSOS 15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 16
- PROLAR 19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 20

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

AUTO DE MULTA Nº 005/2023-DECOM

Protocolado Municipal SEI 76263/2021

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Empenho:	12811/2021 - SMAPA
Contratado/Multado:	KDP COMERCIAL EIRELI
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, II da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa,

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE DE FREITAS
Data: 30/05/2023 13:42:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56 / 2023

DATA: 24/05/2023 **PROTOCOLO:** 90708 / 2022 **PROCESSO:** 240

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA
CNPJ: 80.238.926/0001-59 **Insc. Estadual:**
Endereço: DOUTOR FRANCISCO BURZIO, 774
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-200
Telefone:

OBJETO

Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA para auxiliar no custeio do tratamento das pessoas idosas no Hospital Santa Casa de Ponta Grossa de ambos os sexos e atendidos pelo SUS.

JUSTIFICATIVA

artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20007082410043220033504300000	3900	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.000	R$ 511.782,000	R$ 511.782,00
						Total:	**511.782,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social

ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.037886/2023

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número 131/2022 **Ata:**	**Pregão** n. 116/2022

Contratado:	**REISPEL LTDA** Rua Goiás, n.2728 – Sala 03 – Jardim Colégio de Passos – Passos/MG – CEP37900-226

Secretaria Interessada:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários para as secretarias municipais (roupeiro em aço) - SRP.

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	**1ª Infração:** Inadimplência da contratada diante da não entrega de material a ela adjudicado. – Referente ao empenho 9081/2021 **2ª Infração** – Após concedido novo prazo para entrega , não o cumprimento da obrigação

Dispositivos do Decreto n.1.990/2008 que foram infringidos:	**Artigo 4, inciso II da Lei Municipal 8.393/2005** *Art. 4 Caberá multa:* *II - de 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;* **Artigos 12, II do Decreto Municipal 1990/2008** *Artigo 12º, Multa -* *II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;* https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n 1.990/2008.

Ponta Grossa, 30 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE DE FREITAS
Data: 31/05/2023 12:12:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

---

sei! Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Divisão de Infraestrutura

Ao (À)

JOAO ILDO NIEDZWIEDKI

Prezado João Ildo,

A amostra foi entregue pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL dentro do prazo estipulado pela SME.

Fizemos a avaliação técnica da amostra, e consideramos que atende todos os requisitos, estando portanto **aprovada**.

12 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI**, **Analista de Suporte**, em 12/04/2023, às 10:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GONCALVES**, **Analista de Suporte**, em 12/04/2023, às 12:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3190627** e o código CRC **9FFC064F**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO N° 867/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

A empresa O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ – SINDESP/PR em referencia PREGÃO Nº 288/2022, para a contratação de serviço de vigia 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para o Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - SMIP.

Destaca-se que no referido Edital, consta que:

> contratação de serviço de vigia 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para o Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa - SMIP

A impetrante alega em suma, mov. 3199131:

> O Sindicato ora impugnante, com vistas à proteção dos direitos de seus associados, analisou o instrumento convocatório e verificou uma grave ilegalidade: o edital prevê como objeto a contratação de serviços de VIGIA, conforme item 1 do edital quanto Impugnações:
>
> "Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresa que preste serviço de segurança física uniformizada e desarmada mediante contratação por horas ou períodos. A contratação de serviços de vigilância desarmada tem por objetivo o atendimento a prédios públicos que necessitam da presença de pessoal especializado a fim de promover a guarda, segurança e controle de acesso a esses locais, evitando a ocorrência de furtos e/ou roubos e danos ao erário público.
>
> Vejamos o objeto/termo de referência do edital ANEXO I:
>
> "contratação de serviço de vigia 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa." Sendo alterado no adendo por:
>
> "3.1 Prestar serviço de Vigia, recepcionando e orientando usuários da rodoviária. Zelando pela guarda do patrimônio observando o comportamento e a movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outros sinistros que podem ser prevenidos a partir da constante observação;
>
> 3.2 Deverão apresentar-se uniformizados para vigiar a rodoviária, sem a necessidade de ter qualquer formação no curso de vigilantes: de fazer qualquer tipo de segurança privada ou patrimonial (apenas observar e relatar, e não irá agir diretamente sob o perigo). Qualquer sinal de alteração deve ser imediatamente encaminhado a Guarda Municipal pelo telefone 153, a qualquer hora do dia ou da noite, sendo que a Guarda Municipal já está previamente avisada do tipo de serviço que os vigias efetuarão na rodoviária;
>
> 3.5 Manter-se sempre atento no fluxo de pessoas e alertar os responsáveis pela segurança pública municipal e coordenadores da rodoviária qualquer situação que apresente suspeita ou risco."Quando há a necessidade de agir preventivamente, isso faz com que extrapole as atividades de simples vigilância.
>
> Ocorre então que a descrição dos serviços especificados no termo de referência, bem como as obrigações constantes do edital, é completamente incompatível com a atividade de VIGIA, posto que o texto se mostra diretamente alusivo à função de VIGILANTE, o que enseja única e exclusivamente a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de vigilância privada – basta a leitura da justificativa da contratação, como se fazendo necessária, em razão de não haver o profissional vigia no quadro permanente de cargos e salários do município, sendo os serviços de extrema necessidade ao município, com objetivo de zelar e guardar o patrimônio público, atuando de forma preventiva, através da observação, sendo que ao detectar movimentações ou atividades suspeitas, deverá comunicar imediatamente as autoridades responsáveis, para que estas tomem as providências necessárias.
>
> "A contratação de serviços de vigilância desarmada tem por objetivo o atendimento a prédios públicos que necessitam da presença de pessoal especializado a fim de promover a guarda, segurança e controle de acesso a esses locais, evitando a ocorrência de furtos e/ou roubos e danos ao erário público."
>
> Dessa forma, conforme se demonstrará a seguir, o instrumento convocatório deixou de observar aspectos basilares da legislação que regulamenta e orienta o processo licitatório, fazendo-se necessária a retificação do edital, em resguardo ao princípio da legalidade em face da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público.
>
> Por estas razões, apresenta-se a presente impugnação.

Em mov. 3207415, o setor do Terminal Rodoviário Intermunicipal se manifestou:

> Para conhecimento das alterações, anexo na mov 3207407, mantemos a solicitação de contratação de VIGIA, termo de referência atualizado conforme apontamnetos na mov.3199131.

Após, foi encaminhado a esta PGM para Parecer

É o relatório sumário.

2 - DO MÉRITO

Primeiramente lembramos que o conteúdo deste recurso já foi matéria analizada através do Parecer 2474/2022 em mov. 2851554, mas para que não haja mais dúvidas sobre o mesmo, seguimos a baila.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) tem a finalidade de identificar as ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares.

Nesse sentido, para cada profissão regular existe um "código CBO".

VIGILANTE (CBO 5173-30).

O vigilante, que precisa agregar uma série de requisitos fundamentais à sua profissão. Além disso, nem sempre fica estacionado em um determinado local, como ocorre, por exemplo, com o porteiro.

Dessa forma, para o vigilante, pode ser parte de seu trabalho fazer rondas pelo perímetro sob sua responsabilidade — as chamadas patrulhas. Ademais, teoricamente, o vigilante é condicionado **para lidar com situações de risco**.

Por sua vez, do ponto de vista técnico, esse profissional carrega uma extensa bagagem de aprendizado. Isso porque, sua formação requer conhecimento necessário para o manuseio de armas, atenuação de tensões, resolução de conflitos, inspeção de ambientes, primeiros-socorros e muito mais.

A depender do tamanho da empresa e do perímetro a ser vigiado, o plano de segurança do condomínio pode exigir a contratação de uma equipe exclusiva de vigilantes. Necessariamente, todos devem ser devidamente certificados, treinados e capacitados para lidar com os eventuais desafios e riscos inerentes à profissão.

Na verdade, esse é um dos aspectos que explica a determinação da legislação trabalhista para o pagamento do chamado adicional de periculosidade na remuneração desses profissionais. Afinal, a atuação de um vigilante está invariavelmente ligada ao manuseio de armas de fogo, exposição a situações de risco e potencial contato com operações do crime.

Sendo assim, o vigilante de fato é a **profissão mais criteriosa**. Logo, para exercer esse cargo na legalidade, o profissional deve se formar em um **curso específico** e obter o **credenciamento** da Polícia Federal, que expede a Carteira Nacional do Vigilante e o porte de armas.

Por razões de sensatez, controle e ética, a Polícia Federal faz uma peneira no histórico do profissional, que só recebe o credenciamento e o direito ao porte de arma caso não apresente antecedentes criminais e nenhuma pendência com o serviço militar. Trata-se de cuidados para que a pessoa do vigilante seja de fato um elemento de segurança e vigilância.

Por último, mas também importante, para obtenção do porte de armas e credenciamento da profissão, ainda se exige a aprovação plena nos respectivos **testes físicos e psicológicos**. Não sem razão, afinal, a saúde, tanto física como mental, é determinante para o exercício da carreira.

Em suma, o vigilante, de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983.

São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Vigilante, assim, é o empregado contratado, justamente, para a execução das referidas atividades.

Para o exercício da profissão, o vigilante deve preencher os seguintes requisitos: ser brasileiro; ter idade mínima de vinte e um anos; ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau; ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei; ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico; não ter antecedentes criminais registrados; e estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Principais atividades do vigilante

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as principais atribuições do Vigilante (CBO 5173-30) podem ser assim relacionadas:

- vigiar as dependências e as áreas públicas e privadas com vistas à prevenção, ao controle e ao combate a delitos;
- zelar pela segurança de pessoas e patrimônio, assim como pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio;
- escoltar pessoas e mercadorias;
- controlar objetos e cargas;
- combater focos de incêndio;
- prestar informações ao público em geral e aos órgãos competentes.

VIGIA (CBO 5174-20)

Na profissão de vigia, o profissional não pode manusear armas e realizar funções como as exercidas pelo vigilante — pelo menos, **não de maneira regular e legal**. Por essa razão, a profissão vem perdendo espaço no mercado, uma vez que não existe credenciamento da Polícia Federal para o vigia.

Nesse caso, o profissional não traz a bagagem de treinamento, teoria e técnica necessária para lidar com situações de risco ou até mesmo para realizar procedimentos fundamentais de vigilância. Dessa forma, a grosso modo, a única função prática que o vigia pode realizar é observar o perímetro.

Outro ponto a ser considerado é o fato de que para atuar como vigia não existe nenhum grau de requisitos históricos, como escolaridade mínima e ausência de registros criminais. Essa ausência de pressupostos, naturalmente, reduz a qualidade técnica dos candidatos disponíveis para a formação de uma equipe.

Nesse sentido, a diferença entre vigia e vigilante acaba sendo muito grande, sobretudo quando se considera os aspectos de **eficiência, regularidade e competência técnica**. Na verdade, esses são atributos fundamentais para um cargo de monitoramento, interação, resolução de conflitos e segurança perimetral.

Principais atividades do vigia

Ainda de acordo com o MTE, as principais atribuições do vigia (CBO 5174-20) podem ser assim relacionadas:

- zelar pela guarda do patrimônio;
- exercer a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos;
- inspecionar dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- receber hóspedes em hotéis;
- escoltar pessoas e mercadorias;
- fazer manutenções simples nos locais de trabalho

Ademais, dispõe o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002:

> Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, a partir do dispositivo citado, destaca-se nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a aplicação subsidiária ao Pregão:

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> § 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Imperioso ressaltaramos que a **função do vigilante** se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da Lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. **Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local.** O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, **de vigia** desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

A redação que esta descrita no referido Pregão é clara e, conforme o princípio da vinculação do edital, conjuntamente com a decisão da Secretaria de origem, esta PGM nega provimento ao pedido, porem a requerente deste serviço deve observa as cararcatristicas definidas neste dedital como vigia, tal como em mov. 2798012, temos:

> o vigia, ao contrário do vigilante, é um profissional que em geral faz a observação e inspeções locais. Não possui reconhecimento se quer credenciamento da Polícia Federal, de modo que suas funções são mais limitadas, eis que não possui preparo técnico, e treinamento para o exercício de funções de segurança e vigilância de ambientes. A justificativa descrita no edital demonstra que tais requisitos são expressamente exigidos na Portaria nº 3.233/2012, que normatiza as atividades de segurança e vigilância privada e não de vigia.

Portanto as especificações de vigia neste edital devem condizer com o que foi exposta acima, caso contrario, se este abarcar as funçoes de vigilante, deve o edital ser atualizado para a contratação de vigilante e todas as sua caracteristicas intrinsecas exigiveis junto a Lei específica que o rege, Lei nº 7.102/83.

3 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente Pregão haja vista as informações aqui estabelecidas.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Sra. Secretária de SMARH, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 29/05/2023, às 13:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/05/2023, às 14:21, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3338721** e o código CRC **090B509F**.

SEI75069/2022 3338721v9

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedoras as empresas:
Lote 01: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., estabelecida na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº 789 Nova Harmonia, Araraquara – SP, CEP 14.802-500, Fone 16-3461-1366. Valor da proposta: R$ 97.030,00 (noventa e sete mil e trinta reais).
Lote 02: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., estabelecida na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº 789 Nova Harmonia, Araraquara – SP, CEP 14.802-500, Fone 16-3461-1366. Valor da proposta: R$ 138.972,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais).

Flavio Flores Gehrke
Comissão de Licitações

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula terceira do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ... 3.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 51.815,80 (cinquenta e um mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20003082430045600 3/315043; 20003082430045600 3/44.50.42.00.00; 20003082430045600 3/31.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00.00."

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses para o lote 1 (item I) e lote 2 (item 1), de 09/05/2023 a 09/05/2024, convalidando a data de 09/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 56.216,23 (cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais vinte e três centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de fornecimento, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 06/06/2023 a 04/09/2023 e 90 (noventa) dias e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 06/07/2023 a 04/10/2023.

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 005/2023
PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado do Edital 005/2023 - Projeto Sexta às Seis 2023. Nos casos onde ocorreram empate, para o desempate foi considerado o estipulado no item 4.6 do edital.

A reunião para definição do cronograma de apresentações será no dia 5 de junho às 19h, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Sete de Setembro, 572 – Centro, acesso pela entrada lateral. Todas as bandas selecionadas deverão enviar seu representante legal. Caso a ordem de apresentação não seja decidida em comum acordo entre as bandas, o cronograma será definido através de sorteio.

Os shows acontecerão nas seguintes datas: 23/06, 07/07, 28/07, 04/08, 11/08, 25/08, 01/09, 08/09, 27/10 e 10/11.

Bandas com mais de 5 anos		
Nome da Banda	**Nota**	**Situação**
West Hill	8,6	Selecionada
MUM	8,5	Selecionada
Jamp	8,5	Selecionada
Jerimoon	8,5	Selecionada
Isabela Huk	8,4	Selecionada
Fire Hunter	8,4	Selecionada
Alisson Camargo e Banda	8,3	Selecionada
Gueg Ponta Rap	8,3	Selecionada
Beltane	8,2	Selecionada
Bolores	8,2	1º suplente
Mariwô	7,9	2º suplente
Zero Meia	7,9	3º suplente
Notórios Bardos	7,5	4º suplente
Explicito'S	7,4	5º suplente
Finish Line	7,1	6º suplente
Murilo Pulner & Banda	6,9	7º suplente
OrangoThunder	6,6	8º suplente
Banda *cover*		
Maiden Rules	8,7	Selecionada

Bandas com 5 anos ou menos		
Nome da Banda	**Nota**	**Situação**
hoovaranas	8,9	Selecionada
Castanheira	8,5	Selecionada
Mambaia	8,4	Selecionada
Julio Mano e banda	8,4	Selecionada
Hemmera	8,3	Selecionada
Urban Wild	8,0	Selecionada
Last Times	7,8	Selecionada
Heartlistener	7,8	Selecionada
Astronautas do Passado	7,4	Selecionada
LizeLize	7,4	1º suplente
Arabbia	7,3	2º suplente
Eletrom Live	7,1	3º suplente
Yeti Tropical	6,6	4º suplente
Zé Moreira's Band	6,6	5º suplente
Alternate	6,5	6º suplente
General Fields	6,4	7º suplente
O Urutau	5,8	8º suplente
Little Dolly	5,7	9º suplente
Roguima	5,0	10º suplente
Bandas *cover*		
MGC - Magesty Ghost Cult	6,9	Selecionada
Medb	6,4	1º suplente

Ponta Grossa, 31 de maio de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL 011/2023
CONCURSO CULTURAL PARA PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS ALUSIVAS AOS 200 ANOS DE PONTA GROSSA

A Prefeitura de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC); atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei no 13.026/2017), com a finalidade de estimular e divulgar a criação, pesquisa e produção de empreendedores culturais, artistas e produtores residentes em Ponta Grossa e a formação de agentes culturais e de plateia no município, além do objetivo de homenagear e valorizar a história do município, de seus fundadores e dos seus habitantes e de presentear a população com trabalhos de valor histórico, artístico e cultural como parte das comemorações dos 200 Anos de Ponta Grossa; torna público o edital que regulamenta o concurso cultural que definirá as propostas culturais de circulação, formação e produção de realizações artístico-culturais, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão concorrer ao presente edital pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou sediadas no município de Ponta Grossa, por no mínimo 6 (seis) meses.

1.2 - Poderão se inscrever pessoas maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data limite das inscrições ou emancipadas, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição.

1.3 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a PMPG e/ou com a SMC, assim como com a Fazenda do município, estado do Paraná ou da União.

1.4 - É vetada a participação neste edital de servidores efetivos ou comissionados da SMC e/ou membros titulares ou suplentes do CMPC, seja como pessoa física ou responsável legal de empresa proponente.

1.5 - Cada proponente poderá concorrer somente com uma proposta. Serão consideradas como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica, quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem projetos inscritos em seu nome como pessoa física. Em caso de outras inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrição realizada.

1.6 - É vedada a participação de propostas que apresentem delitos de opinião como incitação à prática de crime e/ou apologia de fato criminoso ou de autor de crime, abrangendo, mas não somente, conduta preconceituosa e/ou discriminatórias à raça, etnia, cor, idade, credo, gênero, orientação sexual ou qualquer forma de incitação ao ódio ou ao suicídio e apologia às drogas. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o proponente será DESCLASSIFICADO e IMPEDIDO de participar dos editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

2 – DAS PROPOSTAS

2.1 - Em 15 de setembro de 1823 Ponta Grossa foi elevada à Freguesia, a menor divisão administrativa na época do Brasil Império, por isso convencionou-se esta data como o aniversário do município. Como parte das comemorações do Bicentenário da Princesa dos Campos, este edital terá como temática os 200 Anos de Ponta Grossa, visando homenagear e valorizar a história do município, de seus fundadores e dos seus habitantes e de oferecer à população trabalhos de valor histórico, artístico e cultural.

2.2 - Este edital contempla propostas das mais variadas expressões artísticas e culturais e suas áreas, tais como:

a) Artes cênicas: circo, contação de história, dança, leitura dramática, mímica, ópera, teatro e congêneres;
b) Artes visuais: arte digital, cerâmica, colagem, desenho, escultura, fotografia, grafite, gravura, instalação, intervenção urbana, mural, objeto tridimensional, performance, pintura, tatuagem, videoarte e congêneres;
c) Audiovisual: cinema, jogos eletrônicos, televisão, transmissão de podcast, vídeos, webtv e congêneres;
d) Literatura, livro e leitura: conto, crônica, dramaturgia, novela, poema, romance e congêneres;
e) Música: canto coral, música erudita, instrumental e popular e congêneres;
f) Patrimônio cultural material e imaterial: arqueológico, arquitetônico, histórico, acervos, museus e congêneres;
g) Povos, comunidades tradicionais e culturas populares: afro-brasileiros, caboclos, caiçaras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, LGBTQIAPN+, cultura urbana, cultos e religiões, folclore, lendas, gastronomia e congêneres.

2.3 - Este edital abrange 3 (três) grupos de realizações artístico-culturais:

a) **Produção Cultural:** artesanato, audiolivro, curta-metragem, documentário, e-book, escultura, espetáculo, filme, impresso, inventário, livro, música, game, pesquisa na área cultural, podcast, quadrinho, tela, texto literário, entre outros produtos culturais a serem gerados.
b) **Circulação Cultural:** exposições, feiras, intervenções, mostras, rodas, shows e outras formas de apresentações levadas à público em diversos pontos do município.
c) **Formação Cultural:** atividade formativa, debate, fórum, minicurso, oficina, palestra, seminário e demais ações que visem a formação de agentes culturais e /ou plateia

2.3 - As propostas deverão se enquadrar em uma das 3 (três) categorias que compõem este edital, a saber:

a) Categoria 1: propostas no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
b) Categoria 2: propostas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
c) Categoria 3: propostas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2.4 - A proposta deverá ser enviada no ato da inscrição, em arquivo no formato .pdf, conforme modelo disponível no site da SMC e apresentando os seguintes requisitos:

h) Título da proposta;
i) Histórico do profissional e/ou do grupo;
j) Descrição da proposta, contendo as informações relevantes cabíveis como: sinopse, duração ou dimensões, público-alvo, quantidade de peças a ser exposta, entre outras;
k) Público-alvo;
l) Justificativa;
m) Relato sobre a concepção da proposta;
n) Ficha técnica ou RG da obra;
o) Cronograma de execução da ação, espetáculo ou produto, incluindo a quantidade de apresentações e os locais (quando cabível).

2.5 - Ao se inscrever o proponente declara a autoria da proposta e de qualquer produção dela decorrente, sendo integralmente responsável pelas mesmas, assim como concede a licença de uso da produção, sem exclusividade e por tempo indeterminado, para a PMPG e SMC.

2.6 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta do proponente. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

3 - DA PREMIAÇÃO

3.1 - O valor total a ser premiado por este edital é de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Cultura.

3.2 - Serão premiadas até 63 propostas divididas da seguinte forma:

a) Categoria 1: contemplará 21 (vinte e uma) propostas, sendo 7 (sete) de cada grupo (formação cultural, circulação cultural e produção cultural). Cada proposta premiada receberá o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
b) Categoria 2: contemplará 21 (vinte e uma) propostas, sendo 7 (sete) de cada grupo (formação cultural, circulação cultural e produção cultural). Cada proposta premiada receberá o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
c) Categoria 3: contemplará 21 (vinte e uma) propostas, sendo 7 (sete) de cada grupo (formação cultural, circulação cultural e produção cultural). Cada proposta premiada receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3 - Sobre o valor a ser pago em cada prêmio incidirão os devidos tributos legais.

3.4 - No caso de insuficiência quantitativa de propostas habilitadas, o valor remanescente poderá ser remanejado para proposta(s) de outro grupo, desde que, dentro da mesma categoria.

3.5 - Se houver um número menor de propostas premiadas para este edital, o valor correspondente a cada premiação não paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura, para uso em editais futuros.

3.6 - Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária na conta informada no momento da inscrição, somente após a emissão da nota de empenho e assinatura do recibo.

3.7 – O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todos os premiados por este edital e efetivado em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas de **1 de junho de 2023** até às 23h59 (horário de Brasília) de **16 de julho de 2023**.

4.2 - A inscrição se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

4.3 - É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

4.4 – Para realizar a inscrição o proponente deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Nome civil completo ou Razão social do proponente;
- Nome civil completo do representante legal (para proponente PJ);
- CPF do proponente ou representante legal;
- RG do proponente ou representante legal;
- CNPJ do proponente (para proponente PJ);
- Endereço do proponente;
- Telefone do proponente;
- E-mail do proponente;
- Dados bancários do proponente;
- Título da proposta;
- Grupo em que se enquadra a proposta;
- Categoria da proposta;
- Declaração virtual de domicílio ou sede em Ponta Grossa há no mínimo 6 (seis) meses.

ANEXOS (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

PESSOA FÍSICA:

- Cópia de documento oficial de identificação do proponente, como RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), frente e verso, com foto, nome, assinatura e o número legíveis;
- Cópia do CPF do proponente, com número legível;
- **Para comprovação obrigatória de residência em Ponta Grossa** anexar cópia do comprovante de endereço em nome do proponente (comprovantes emitidos por instituição bancária, contratos de locação de imóvel, IPTU, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, multas, entre outros). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **Atenção**: caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de corresidência, conforme modelo disponibilizado no site;
- Cópia do documento bancário em nome do proponente, com nome do banco, agência, conta e operação, legíveis;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos no Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal (CND Municipal) no CPF do proponente. Esse documento pode ser emitido através do link *https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes*;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (CND Estadual) no CPF do proponente. Esse documento pode ser emitido através do link *http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica*;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal) no CPF do proponente. Esse documento pode ser emitido através do link *https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir*;
- Certidão de Antecedentes Criminais no CPF do proponente, de acordo com a Lei Municipal nº 14.054/2021 que proíbe a contratação de artistas condenados pelos crimes previstos na Lei Maria da Penha. Esse documento pode ser emitido através do link *https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao*;
- Proposta, conforme modelo disponível em *cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2*;
- Termo de licenciamento de uso, conforme modelo disponível em *cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2*.

PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do cartão CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);
- Cópia do certificado da condição de MEI (CCMEI), contrato social com a última alteração ou estatuto atualizado;
- Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital;
- Cópia do documento bancário em nome da empresa, com nome do banco, agência, conta e operação, legíveis;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos no Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal (CND Municipal) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido através do link *https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes*;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (CND Estadual) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido através do link *http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica*;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido através do link *https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir*;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido em *https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf*;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) no CNPJ da empresa. Esse documento pode ser emitido em *https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces*;
- Cópia de documento de identificação do representante legal, frente e verso, com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais no CPF do representante legal, de acordo com a Lei Municipal nº 14.054/2021 que proíbe a contratação de artistas condenados pelos crimes previstos na Lei Maria da Penha. Esse documento pode ser emitido em *https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao*;
- Proposta, conforme modelo disponível em *cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2*;
- Termo de licenciamento de uso, conforme modelo disponível em *cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2*.

4.5 - A PMPG e a SMC não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica; falhas ou congestionamento de linhas de comunicação; indisponibilidade de internet ou interrupção de conexão; informação perdida, incompleta, inválida ou corrompida; problema de ordem técnica no computador, rede ou hardware utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

4.6 - A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br. É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site da SMC e no diário oficial.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Serão automaticamente indeferidas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.

5.2 - A SMC publicará até o dia **19 de julho de 2023** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

5.3 - Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC (cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia **23 de julho de 2023**.

5.4 - Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e do CMPC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **25 de julho de 2023**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão composta por 5 (cinco) profissionais do Banco de Pareceristas da SMC, sendo 3 (três) avaliadores do mesmo segmento da proposta e 2 (dois) avaliadores de produção cultural.

6.2 - A comissão avaliadora analisará as propostas empregando os seguinte critérios:

a) Valor simbólico e histórico da proposta dentro da temática 200 Anos de Ponta Grossa;
b) Clareza e coerência da proposta;
c) Conhecimento, adequação e aplicação da técnica demonstrada na proposta;
d) Originalidade e inovação estética e/ou conceitual na concepção da proposta;
e) Relação entre valor da premiação e a retribuição à comunidade. O valor deverá contemplar a remuneração do(s) artista(s) e os custos materiais e operacionais relacionados à realização da proposta.

6.3 - A comissão avaliadora atribuirá até 2,0 (dois) pontos para cada critério, a nota de cada avaliador será resultante da soma dos pontos de cada critério. A nota final de cada proposta resultará da média aritmética entre as notas de 3 (três) avaliadores, excluindo-se a maior e a menor nota.

6.4 - Em caso de empate, serão considerados, os pontos isolados dos critérios, excluindo-se a maior e a menor nota, na seguinte ordem:
1º) Relação entre valor da premiação e a retribuição à comunidade;
2º) Valor simbólico e histórico da proposta dentro da temática 200 Anos de Ponta Grossa;
3º) Conhecimento, adequação e aplicação da técnica demonstrada na proposta;
4º) Originalidade e inovação estética e/ou conceitual na concepção da proposta.

6.5 - A decisão da comissão avaliadora é soberana, irrevogável e irrecorrível, podendo a comissão deixar de conceder prêmios em função da qualidade das propostas apresentadas.

7 - DO RESULTADO E EXECUÇÃO

7.1 – A homologação do resultado será divulgada no site da SMC, até o dia **15 de agosto de 2023** e publicada no Diário Oficial do Município.

7.2 - A execução das propostas pode ser realizada a partir da divulgação do resultado até o dia **15 de outubro de 2023**.

7.3 - Quando cabível os grupos selecionados deverão produzir um banner (tamanho mínimo de 150cm x 120cm) e fixá-lo durante cada apresentação em local de visibilidade.

7.4 - Em toda a divulgação - inclusive no banner - deverá constar, obrigatoriamente, a frase: ***Proposta Selecionado pelo Edital 011/2023 do Fundo Municipal de Cultura*** (no cabeçalho da arte) acompanhado das logomarcas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, da SMC e do CMPC (como apoio no rodapé da arte). A frase e as logomarcas devem estar bem visíveis, considerando o tamanho, o posicionamento e o contraste de cores. As logomarcas estão disponíveis no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/logomarcas. Todas as artes deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura antes de sua divulgação. A aprovação se dará através do e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com.

7.5 - Caso o proponente seja selecionado, mas não execute a proposta por quaisquer motivos e/ou não entregue o relatório de comprovação da realização da mesma, o proponente perderá o direito de receber o prêmio. Este recurso retornará ao Fundo Municipal de Cultura e o proponente ficará impedido de participar pelo período de 2 (dois) anos de qualquer edital da SMC.

8 - DO RELATÓRIO

8.1 - Cada contemplado deverá comprovar a execução da proposta por meio da entrega de um relatório ao final das atividades, que deverá, obrigatoriamente, conter:

- Cronograma das atividades realizadas para execução da formação cultural, circulação cultural ou produção cultural;
- Mínimo de 3 (três) fotos de cada atividade/produto, mostrando o público quando cabível, ou o produto final obtido quando for o caso de vídeo ou áudio;
- Cartas dos responsáveis de todos os espaços contendo o dia em que foi realizada a apresentação e a ação educativa, bem como o número de público de cada atividade, quando cabível;
- Depoimento do contemplado acerca da participação no edital, com informações sobre o andamento das atividades e logística, aceitação do público, dificuldades, pontos positivos e negativos e sugestões.

8.2 - Os relatórios deverão ser enviados em formato pdf ao Departamento de Cultura da SMC através do e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com, até o dia **16 de outubro de 2023**.

8.3 - Caso o contemplado não entregue o relatório comprovando a realização das atividades, sofrerá as sanções previstas no item 7.5.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para a PMPG, SMC e CMPC.

9.2 - Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora em conjunto com o CMPC.

9.3 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

9.4 - Ao se inscreverem, os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 31 de maio de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Retificado em 31/05/23

EDITAL 007/2023
TESTE SELETIVO PARA ALUNOS-ESTAGIÁRIOS DO GRUPO DE TEATRO CIDADE DE PONTA GROSSA

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em conformidade com a Lei nº 13.123, de 12/04/2018, com a finalidade de selecionar alunos para o Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa (GTPG) na categoria de aluno-estagiário, institui este edital que regulamenta o teste seletivo.

1 – DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE

1.1 – Para ingressar no GTPG é necessário que o candidato possua residência fixa em Ponta Grossa, com documentação comprobatória.

1.2 – O aluno deve ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos até o dia **31 de maio de 2023** – data em que os alunos-estagiários assinarão o Termo de Compromisso – e estar devidamente matriculado em alguma instituição de ensino regulamentada.

1.3 - Serão admitidos até 10 (dez) alunos-estagiários assim distribuídos(as):
- Até 10 (dez) aluno(s) e/ou aluna(s) ator(es)/atriz(es);

1.4 – Este teste seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2024.

1.5 - A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades do GTPG por tempo indeterminado a critério da Administração, comunicando os integrantes com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DAS RESPONSABILIDADES:

2.1 - As principais atividades do GTPG para o ano de 2023 estarão disponíveis no mês de maio de 2023, com os dias e horários de apresentações; entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da SMC, que serão informadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2 – Os ensaios regulares acontecem às Terças e Quartas das 13h às 18h , no Cine-Teatro Ópera; entretanto, poderão sofrer modificações em dias, horário e local, de acordo com as necessidades da SMC.

2.3 - Os alunos-estagiários participarão de ensaios regulares, ensaios gerais, leitura dramática e apresentações, observando-se a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais.

2.4 – O GTPG realizará ensaios regulares, ensaios gerais, ensaios abertos, leituras dramáticas e apresentações, tanto em eventos da SMC como de outras instituições, em Ponta Grossa ou em outras cidades.

2.5 - Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e apresentações extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos alunos com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos.

2.6 - Os alunos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

2.7 - Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno-estagiário será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito ao vale-transporte, e será convocado o aluno subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

2.8 – Falta sem justificativa no dia de apresentação resultará na automática exclusão do quadro efetivo do GTPG.

2.9 – A avaliação das justificativas será realizada pela Coordenação do GTPG, em conjunto com a SMC.

2.10 - Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensaio.

2.11 – O aluno-estagiário responderá diretamente ao Diretor Artístico do GTPG, sendo que caberá a este lhe transmitir as tarefas e responsabilidades.

3 – DAS CONTRAPARTIDAS

3.1 – Aos alunos-estagiários serão repassados, apenas e tão somente, vales-transporte em número necessário para participação nos ensaios, apresentações e outros compromissos do GTPG, sempre no mês subsequente e diretamente no cartão transporte do aluno.

3.2 – Aos alunos-estagiários está garantida a participação em todas as atividades regulares do GTPG, com o objetivo de oferecer o ensino e a prática teatral de forma gratuita, junto aos demais alunos e diretores contratados.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **27 de abril de 2023** a **14 de maio de 2023 até às 23h59**, estritamente de forma online, pelo site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2

4.2 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online contendo seus dados de contato e a indicação da vaga pretendida.

4.3 – A Prefeitura de Ponta Grossa e a SMC não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A SMC publicará até o dia **16 de maio de 2023**, em Diário Oficial e no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, o Edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos concorrentes listados em ordem alfabética, bem como o dia e horário em que cada candidato realizará a audição.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC (cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia **17 de maio de 2023**.

5.3 - Os recursos serão avaliados pela SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **18 de maio de 2023**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 - Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para qualquer candidato, em qualquer caso.

6 – DAS ENTREVISTAS:

6.1 – As entrevistas serão realizadas no Cine-Teatro Ópera (Rua XV de Novembro, 468 – Centro – Ponta Grossa/PR), nos dias **23 e 24 de maio de 2023**.

6.2 - A data e horário da entrevista de cada candidato será divulgado no dia **19 de maio de 2023** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, bem como no Diário Oficial do Município, junto ao Edital de homologação das inscrições.

6.3 – Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará, automaticamente, excluído do processo seletivo.

6.4 – As entrevistas serão conduzidas por uma banca formada por integrantes da Administração do GTPG (Diretor Artístico, Diretor Administrativo e Assistente de Direção) que serão responsáveis pela área de cada aluno-estagiário, e serão levadas em consideração a disponibilidade do candidato, o conhecimento mínimo da área pretendida e o interesse em participação, entre outros assuntos que a banca julgar pertinentes.

6.5 - Cada entrevista terá duração de 10 (dez) minutos ou conforme a banca julgue necessário.

6.6 - Este edital não contará com lista de suplentes.

7. DO RESULTADO:

7.1 - O resultado final do teste seletivo será publicado em Diário Oficial, bem como no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, até o dia ~~**26 de maio de 2023**~~ **2 de junho de 2023**.

7.2 – No dia ~~**31 de maio de 2023**~~ **5 de junho de 2023**, no Cine-Teatro Ópera, os alunos-estagiários aprovados assinarão o Termo de Compromisso com o GTPG. Para tal, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do cartão-transporte;
b) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;
c) Comprovante de matrícula em alguma instituição de ensino.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O aluno-estagiário selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos espetáculos e demais eventos do GTPG, da SMC e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

8.2 - O aluno-estagiário que se mudar de Ponta Grossa será automaticamente desligado das atividades do GTPG.

8.3 - Os casos omissos neste edital serão avaliados pela SMC.

8.4 – Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com.

8.5 - A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

Ponta Grossa, 26 de abril de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMCSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 26/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1B61	277770NIC0118430	18/04/2023	50020
ABJ1B61	277770NIC0118410	18/04/2023	50020
ACZ1H39	277770V000072085	18/04/2023	55412
AEA2377	277770NIC0118433	18/04/2023	50020
AFR8G26	277770V000072079	18/04/2023	55412
AHF4447	277770V000072082	18/04/2023	55412
AHH8D38	277770NIC0118429	18/04/2023	50020
AHL0235	277770NIC0118441	18/04/2023	50020
AII0614	116100E009055525	05/05/2023	63941
AKY4265	116100T000788649	02/05/2023	55413
ALR0807	277770V000072061	18/04/2023	55412
ALY6F49	277770V000072092	18/04/2023	55412
AOB1521	277770V000072089	18/04/2023	55412
APZ5B11	277770NIC0118423	18/04/2023	50020
AQH5992	277770V000072077	18/04/2023	55412
ASA8J16	277770NIC0118431	18/04/2023	50020
ASL7J95	277770NIC0118407	18/04/2023	50020
ASO9666	277770NIC0118501	18/04/2023	50020
ASP5705	277770V000072091	18/04/2023	55412
ASP5A58	277770NIC0118446	18/04/2023	50020
ASU6316	277770NIC0118457	18/04/2023	50020
ATI7062	277770V000072094	18/04/2023	55412
ATQ0197	277770NIC0118454	18/04/2023	50020
AUE2984	277770NIC0118426	18/04/2023	50020
AUY6I75	277770NIC0118448	18/04/2023	50020
AVO2I69	277770V000072066	18/04/2023	55412
AVP9051	277770NIC0118450	18/04/2023	50020
AVV7532	277770NIC0118470	18/04/2023	50020
AWC5837	277770V000072074	18/04/2023	55412
AWF2F33	277770V000072073	18/04/2023	55412
AWI2E17	277770NIC0118478	18/04/2023	50020
AWM9F95	277770V000072084	18/04/2023	55412
AXA5936	116100T000825002	02/05/2023	55413
AXJ8492	277770V000072075	18/04/2023	55412
AXR0375	277770NIC0118479	18/04/2023	50020
AXU3813	277770V000072097	18/04/2023	55412
AXY2882	277770NIC0118480	18/04/2023	50020
AYK0868	277770NIC0118444	18/04/2023	50020
AYM0G34	277770V000072081	18/04/2023	55412
AYP1198	277770V000072096	18/04/2023	55412
AYR6523	277770NIC0118451	18/04/2023	50020
AYU2F38	277770NIC0118491	18/04/2023	50020
AYX3A62	277770NIC0118400	18/04/2023	50020
AYY5C10	277770NIC0118490	18/04/2023	50020
AYY5C10	277770NIC0118483	18/04/2023	50020
AZF0444	277770NIC0118467	18/04/2023	50020
AZF8129	277770NIC0118459	18/04/2023	50020
AZH7I29	277770NIC0118456	18/04/2023	50020
AZJ1B70	277770NIC0118462	18/04/2023	50020
AZK0B89	277770NIC0118498	18/04/2023	50020
AZL6983	277770NIC0118419	18/04/2023	50020
AZW1937	277770NIC0118447	18/04/2023	50020
AZW8217	277770NIC0118428	18/04/2023	50020
BAI4J72	277770NIC0118409	18/04/2023	50020
BAL8807	277770NIC0118465	18/04/2023	50020
BAP9J89	277770NIC0118489	18/04/2023	50020
BAX9534	277770V000072067	18/04/2023	55412
BBK7G73	277770NIC0118432	18/04/2023	50020
BBL7570	277770NIC0118418	18/04/2023	50020
BBP3E44	277770NIC0118502	18/04/2023	50020
BCC7430	277770NIC0118469	18/04/2023	50020
BCE4C68	277770NIC0118488	18/04/2023	50020
BCG1720	277770NIC0118486	18/04/2023	50020
BCL6180	277770NIC0118440	18/04/2023	50020
BCM2717	277770NIC0118443	18/04/2023	50020
BCN3964	277770V000072072	18/04/2023	55412
BCO0082	277770NIC0118442	18/04/2023	50020
BCQ9894	277770NIC0118492	18/04/2023	50020
BCR0I76	277770V000072083	18/04/2023	55412
BDI8C14	277770NIC0118475	18/04/2023	50020
BDP2D17	277770NIC0118413	18/04/2023	50020
BDQ8J14	277770NIC0118422	18/04/2023	50020
BDU9I22	277770NIC0118494	18/04/2023	50020
BEC3F46	277770NIC0118416	18/04/2023	50020
BED0407	277770NIC0118449	18/04/2023	50020
BEI7I66	277770NIC0118397	18/04/2023	50020
BEI8F60	277770NIC0118438	18/04/2023	50020
BEJ3F13	277770NIC0118412	18/04/2023	50020
BEQ2D42	277770NIC0118499	18/04/2023	50020
BEQ4E14	277770NIC0118497	18/04/2023	50020
BEZ3E88	277770NIC0118484	18/04/2023	50020
BHK4118	277770NIC0118482	18/04/2023	50020
CQE7A06	277770NIC0118463	18/04/2023	50020
DGA9937	277770V000072088	18/04/2023	55412
EAE4572	277770NIC0118425	18/04/2023	50020
EIH6260	277770NIC0118424	18/04/2023	50020
ENJ9286	277770NIC0118420	18/04/2023	50020
EQO2C68	277770NIC0118435	18/04/2023	50020
ERN1D89	277770NIC0118434	18/04/2023	50020
FBO3G61	277770NIC0118445	18/04/2023	50020
FFA2E70	277770NIC0118411	18/04/2023	50020
FRQ0108	277770V000072078	18/04/2023	55412
FRQ0108	277770V000072095	18/04/2023	55412
FRR1H86	277770NIC0118405	18/04/2023	50020
FRR1H86	277770NIC0118406	18/04/2023	50020
FSB1476	277770NIC0118476	18/04/2023	50020
FSB1476	277770NIC0118468	18/04/2023	50020
FWD7A47	277770NIC0118493	18/04/2023	50020
GHR5E04	277770V000072087	18/04/2023	55412
HBU1473	277770V000072080	18/04/2023	55412
HHP3723	277770V000072063	18/04/2023	55412
HNS3736	277770NIC0118485	18/04/2023	50020
HXD9F32	277770V000072069	18/04/2023	55412
IUH1A03	277770NIC0118500	18/04/2023	50020
IYM4J47	116100T000738391	02/05/2023	60501
IZC2E18	277770NIC0118415	18/04/2023	50020
IZC2E18	277770NIC0118421	18/04/2023	50020
JBK7I33	277770NIC0118477	18/04/2023	50020
KPE5429	277770V000072071	18/04/2023	55412
LRU0524	277770V000072086	18/04/2023	55412
LTN6C53	277770V000072076	18/04/2023	55412
LWZ4I14	277770NIC0118464	18/04/2023	50020
MCE1C60	277770NIC0118487	18/04/2023	50020
MCY9605	277770NIC0118481	18/04/2023	50020
MID0094	277770V000072064	18/04/2023	55412
MIG5C74	277770V000072068	18/04/2023	55412
MIP0445	277770NIC0118417	18/04/2023	50020
MIP0445	277770NIC0118474	18/04/2023	50020
MKS4H47	277770NIC0118398	18/04/2023	50020

MVQ3933	277770V000072062	18/04/2023	55412
NTW5F95	277770NIC0118427	18/04/2023	50020
OFJ1A12	116100T000823714	02/05/2023	54521
OWX4H16	277770NIC0118452	18/04/2023	50020
PHH3B56	277770NIC0118472	18/04/2023	50020
PQW5F83	277770NIC0118401	18/04/2023	50020
QHM6F66	277770NIC0118519	18/04/2023	50020
QJG4A75	116100T000823708	02/05/2023	55680
QJY7G31	277770V000072090	18/04/2023	55412
QUI7H18	277770NIC0118414	18/04/2023	50020
QUI7H18	277770NIC0118458	18/04/2023	50020
QUI7H18	277770NIC0118466	18/04/2023	50020
QUI7H18	277770NIC0118436	18/04/2023	50020
RFQ1I56	277770NIC0118402	18/04/2023	50020
RHB8B56	277770NIC0118455	18/04/2023	50020
RHD8C49	277770NIC0118496	18/04/2023	50020
RHE1G35	277770NIC0118495	18/04/2023	50020
RHF5D54	277770NIC0118471	18/04/2023	50020
RHH5G43	116100T000825001	02/05/2023	55413
RHQ8E18	277770NIC0118399	18/04/2023	50020
RHT9D89	277770NIC0118404	18/04/2023	50020
RHY7B05	277770NIC0118408	18/04/2023	50020
RHY9I08	277770NIC0118460	18/04/2023	50020
RMN5F61	277770NIC0118520	18/04/2023	50020
RUA8I68	277770NIC0118439	18/04/2023	50020
RUY9D13	277770NIC0118513	18/04/2023	50020
RVF6G77	277770NIC0118437	18/04/2023	50020
RVO8E64	277770NIC0118522	18/04/2023	50020
SDW3B88	277770NIC0118453	18/04/2023	50020
SFF8J88	277770NIC0118403	18/04/2023	50020

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 29/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL2626	277770V000070295	11/02/2023	55412	R$ 195.23
ABL2A23	277770M000054560	03/03/2023	74550	R$ 130.16
ACH0087	277770M000054284	01/03/2023	74550	R$ 130.16
ACJ3275	277770L000000287	05/03/2023	56732	R$ 130.16
ACQ2D99	277770L000000269	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ACS8A92	277770A000173435	28/02/2023	76252	R$ 293.47
ACX6800	277770A000167680	18/02/2023	55680	R$ 195.23
ADE8A28	277770A000167679	18/02/2023	55680	R$ 195.23
ADI5J98	277770V000070358	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AEI5E63	277770V000070342	13/02/2023	55412	R$ 195.23
AEW0E04	277770A000173023	08/02/2023	55680	R$ 195.23
AFK7071	277770A000173620	01/03/2023	76332	R$ 293.47
AGK0537	277770M000054690	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AGK2901	277770M000054612	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AGK3901	277770M000054256	28/02/2023	74550	R$ 130.16
AGL9230	277770A000173406	19/02/2023	55411	R$ 195.23
Ago2883	277770M000054408	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AGQ2053	277770M000054360	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AGQ2053	277770L000000234	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AGX2C90	277770M000054568	03/03/2023	74710	R$ 880.41
AGY4800	277770A000173404	19/02/2023	60681	R$ 195.23
AGY9310	277770M000054651	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AHA7696	277770M000054573	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AHB5176	277770M000054576	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AHC7277	277770M000054642	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AHI9048	116100T000667055	27/02/2023	57030	R$ 130.16
AHJ7612	277770M000054758	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AHJ7612	277770M000054498	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AHK5496	277770A000173561	23/02/2023	51851	R$ 195.23
AHL0235	277770V000070353	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AHL1A94	277770M000054673	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AHL9646	277770M000054793	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AHP4958	277770M000054379	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AHP4958	277770M000054617	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AHQ6086	277770M000054729	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AHX8C00	277770V000070340	13/02/2023	55412	R$ 195.23
AIF2E00	277770L000000249	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AIK0117	277770M000054542	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AIN7H92	277770A000172945	20/02/2023	60501	R$ 293.47
AIP0574	277770A000172947	20/02/2023	51851	R$ 195.23
AIZ0I00	277770A000173571	25/02/2023	52311	R$ 130.16
AJC3023	277770M000054469	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AJG6H52	277770A000173423	24/02/2023	51851	R$ 195.23
AJG9154	277770A000173581	26/02/2023	51851	R$ 195.23
AJH9760	277770M000054713	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AJJ5509	277770M000054453	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AJL1419	277770A000173035	06/03/2023	54600	R$ 130.16
AJM6985	277770M000054304	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AJT6801	277770V000070303	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AJU0F44	116100T000477467	25/02/2023	55680	R$ 195.23
AJX0609	277770M000054740	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AKA1513	277770M000054527	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AKA7227	277770M000054702	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AKF9212	277770M000054653	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AKF9212	277770M000054280	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AKF9212	277770M000054743	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AKJ9I94	277770V000070291	11/02/2023	55412	R$ 195.23
AKL2937	277770M000054806	06/03/2023	74550	R$ 130.16
AKQ9C10	277770A000173623	01/03/2023	76332	R$ 293.47
AKS8571	277770M000054726	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AKT1100	277770A000173463	25/02/2023	60412	R$ 195.23
AKU3743	277770V000070317	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AKV9003	277770M000054648	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AKW6105	277770A000173604	19/02/2023	60501	R$ 293.47
AKX1392	277770V000070323	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AKY3124	277770M000054372	02/03/2023	74630	R$ 195.23
ALA2832	277770V000070326	10/02/2023	55412	R$ 195.23
ALB0711	277770M000054400	02/03/2023	74550	R$ 130.16
ALD6077	277770M000054724	05/03/2023	74550	R$ 130.16
ALE8F42	277770A000173034	06/03/2023	54527	R$ 195.23
ALI1569	277770M000054585	04/03/2023	74550	R$ 130.16
ALI6925	277770V000070272	09/02/2023	55412	R$ 195.23
ALJ1927	277770V000070296	11/02/2023	55412	R$ 195.23
ALM8I58	277770M000054582	03/03/2023	74550	R$ 130.16
ALP3202	277770M000054684	04/03/2023	74550	R$ 130.16
ALS9G20	277770L000000275	04/03/2023	56732	R$ 130.16
ALT8C34	277770L000000228	01/03/2023	60503	R$ 293.47
ALZ8209	277770M000054768	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AMB6391	277770A000173039	24/02/2023	76331	R$ 293.47
AMC3A11	277770M000054253	28/02/2023	74550	R$ 130.16
AMC6594	277770M000054738	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AMF5742	277770A000173043	24/02/2023	60501	R$ 293.47
AMK8311	277770M000054365	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AMM0A50	277770V000070341	13/02/2023	55412	R$ 195.23
AMM8J82	277770M000054688	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AMQ7I49	116100T000631997	26/02/2023	55680	R$ 195.23
AMR4194	277770V000070274	09/02/2023	55412	R$ 195.23
AMR6513	277770V000070334	13/02/2023	55412	R$ 195.23
AMW3817	277770L000000226	01/03/2023	60503	R$ 293.47
AMY9135	277770M000054614	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AMZ2403	277770M000054493	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AMZ2403	277770M000054423	02/03/2023	74550	R$ 130.16
ANA7770	277770M000054656	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AND0499	277770M000054488	02/03/2023	74550	R$ 130.16
ANE1176	277770M000054616	04/03/2023	74550	R$ 130.16
ANH2656	277770M000054451	02/03/2023	74550	R$ 130.16
ANH4344	277770A000173418	23/02/2023	51851	R$ 195.23
ANL3D71	116100T000667054	27/02/2023	57030	R$ 130.16
ANN4A67	277770M000054460	02/03/2023	74630	R$ 195.23
ANP5A86	116100T000682603	26/02/2023	55680	R$ 195.23
ANQ5539	277770L000000260	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANU2079	277770M000054276	01/03/2023	74550	R$ 130.16
ANX3559	277770A000173047	06/03/2023	76331	R$ 293.47
ANX5284	277770M000054366	02/03/2023	74630	R$ 195.23
ANY1J28	277770A000172958	01/03/2023	55417	R$ 195.23
ANZ5124	116100T000682605	26/02/2023	54600	R$ 130.16
ANZ6204	277770L000000273	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOB6E36	277770V000070286	09/02/2023	55412	R$ 195.23
AOE2H42	277770A000173424	24/02/2023	51851	R$ 195.23
AOG1I84	277770M000054772	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AOL2708	277770V000070300	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AOM0385	277770A000173621	01/03/2023	51851	R$ 195.23
AOM8B50	277770M000054774	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AON1441	277770V000070369	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AOO7497	277770M000054285	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AOP0716	277770V000070276	09/02/2023	55412	R$ 195.23
AOQ2330	277770M000054801	06/03/2023	74550	R$ 130.16
AOQ2330	277770M000054781	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AOT8G78	277770M000054717	05/03/2023	74710	R$ 880.41
AOT8G78	277770M000054699	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AOT8G78	277770M000054494	03/03/2023	74710	R$ 880.41
AOT8G78	277770M000054716	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AOT8G78	277770A000173429	26/02/2023	58191	R$ 880.41
AOU4129	277770M000054655	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AOV0865	277770L000000246	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AOY7A23	277770M000054756	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AOY9D95	277770M000054795	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AOZ7620	277770M000054487	02/03/2023	74550	R$ 130.16
APC0329	277770M000054406	02/03/2023	74630	R$ 195.23
APC7328	277770M000054404	02/03/2023	74550	R$ 130.16
APF6854	277770M000054492	02/03/2023	74550	R$ 130.16
API4E07	277770A000173606	19/02/2023	60501	R$ 293.47
APK6267	277770M000054417	02/03/2023	74630	R$ 195.23
APL8240	277770M000054317	01/03/2023	74550	R$ 130.16
APM0827	277770M000054598	04/03/2023	74550	R$ 130.16
APM8J71	277770A000173269	28/02/2023	54600	R$ 130.16
APQ6G17	277770A000173530	23/02/2023	51851	R$ 195.23
APR4I70	277770V000070333	13/02/2023	55412	R$ 195.23
APT0674	277770M000054739	05/03/2023	74630	R$ 195.23
APT7B16	277770A000173027	18/02/2023	55413	R$ 195.23
APW6G24	277770A000173610	01/03/2023	76251	R$ 293.47
AQA1B24	277770M000054797	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AQA1G17	277770M000054557	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AQA6187	277770M000054371	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AQB2942	277770V000070314	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AQB9E44	277770L000000276	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQC6J12	277770M000054646	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AQD2H86	277770L000000284	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQH5A66	277770M000054359	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AQL1606	277770V000070357	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AQO0A97	277770L000000257	04/03/2023	56732	R$ 130.16
AQO9D49	277770M000054497	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AQP6A85	277770M000054652	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AQQ0310	277770A000173517	17/02/2023	60412	R$ 195.23
AQS5E29	277770V000070281	09/02/2023	55412	R$ 195.23
AQU7I17	277770M000054703	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AQY7I71	277770M000054286	01/03/2023	74550	R$ 130.16
ARC3521	277770A000173612	01/03/2023	76332	R$ 293.47
ARC6B13	277770NIC0117638	14/02/2023	50020	R$ 390.46
ARC9D12	277770A000173583	26/02/2023	51851	R$ 195.23
ARE6H84	277770M000054778	05/03/2023	74550	R$ 130.16
ARF2832	116100T000631993	26/02/2023	55680	R$ 195.23
ARK6H38	277770A000173576	25/02/2023	58000	R$ 195.23
ARK6H38	277770A000173574	25/02/2023	60501	R$ 293.47
ARK6H38	277770A000173577	25/02/2023	60501	R$ 293.47
ARL4I54	277770A000173407	19/02/2023	76251	R$ 293.47
ARL6194	277770M000054495	03/03/2023	74550	R$ 130.16
ARO9D01	116100T000477465	25/02/2023	55680	R$ 195.23
ARQ8091	277770M000054262	01/03/2023	74550	R$ 130.16
ARQ8091	277770M000054268	01/03/2023	74550	R$ 130.16
ARQ8C27	277770M000054709	04/03/2023	74550	R$ 130.16
ARR1013	277770M000054676	04/03/2023	74630	R$ 195.23
ARR1013	277770M000054314	01/03/2023	74550	R$ 130.16

ARS0J35	277770A000173042	24/02/2023	76331	R$ 293.47
ARS2023	277770A000173531	23/02/2023	76331	R$ 293.47
ARW6695	277770M000054701	04/03/2023	74710	R$ 880.41
ARX3055	277770L000000245	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASB1536	277770V000070284	09/02/2023	55412	R$ 195.23
ASC5F62	277770A000173030	24/02/2023	54521	R$ 195.23
ASK1577	277770M000054666	04/03/2023	74550	R$ 130.16
ASL4E03	277770V000070307	10/02/2023	55412	R$ 195.23
ASN1B95	277770M000054260	28/02/2023	74710	R$ 880.41
ASQ3I56	277770A000173653	28/02/2023	55417	R$ 195.23
AST9C32	277770V000070277	09/02/2023	55412	R$ 195.23
ASU3G41	277770A000173553	22/02/2023	76331	R$ 293.47
ASU4C57	277770M000054278	01/03/2023	74550	R$ 130.16
ASV6D06	277770M000054293	01/03/2023	74550	R$ 130.16
ASW1776	277770A000173431	26/02/2023	51851	R$ 195.23
ASW4089	277770A000173425	25/02/2023	76251	R$ 293.47
ASW8148	277770M000054714	05/03/2023	74710	R$ 880.41
ASW8148	277770M000054708	04/03/2023	74550	R$ 130.16
ASY3406	277770M000054324	01/03/2023	74550	R$ 130.16
ASY4645	277770M000054501	03/03/2023	74630	R$ 195.23
ATA3594	277770A000173461	28/02/2023	54521	R$ 195.23
ATA8245	277770M000054338	01/03/2023	74710	R$ 880.41
ATA8245	277770M000054504	03/03/2023	74630	R$ 195.23
ATA8245	277770M000054363	02/03/2023	74630	R$ 195.23
ATA8245	277770M000054647	04/03/2023	74630	R$ 195.23
ATA8245	277770M000054799	06/03/2023	74550	R$ 130.16
ATF4910	277770M000054592	04/03/2023	74710	R$ 880.41
ATG2417	277770M000054591	04/03/2023	74550	R$ 130.16
ATI3C11	277770A000167678	18/02/2023	55680	R$ 195.23
ATI4394	277770M000054752	05/03/2023	74550	R$ 130.16
ATI6J11	277770V000070327	10/02/2023	55412	R$ 195.23
ATJ1023	277770A000173238	28/02/2023	76252	R$ 293.47
ATM8A38	277770V000070352	14/02/2023	55412	R$ 195.23
ATN0J69	277770M000054383	02/03/2023	74550	R$ 130.16
ATN3772	277770A000173618	01/03/2023	76332	R$ 293.47
ATN6C66	116100T000477471	27/02/2023	54521	R$ 195.23
ATT6J14	277770M000054513	03/03/2023	74550	R$ 130.16
ATT8362	277770A000172949	20/02/2023	51851	R$ 195.23
ATU6I54	277770A000173409	22/02/2023	76331	R$ 293.47
ATW2I62	277770A000173267	25/02/2023	76252	R$ 293.47
ATW3907	277770A000173421	24/02/2023	51852	R$ 195.23
ATX6041	277770V000070310	10/02/2023	55412	R$ 195.23
ATY9482	277770V000070354	14/02/2023	55412	R$ 195.23
ATZ7854	277770M000054386	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AUD4854	277770L000000292	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AUD7863	116100T000682602	26/02/2023	55680	R$ 195.23
AUE2984	277770M000054358	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AUE2984	277770M000054769	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AUE4670	277770A000173563	23/02/2023	51851	R$ 195.23
AUG0H69	277770M000054258	28/02/2023	74550	R$ 130.16
AUG8842	277770A000173527	24/02/2023	60501	R$ 293.47
AUJ8348	277770A000173570	25/02/2023	51851	R$ 195.23
AUL2454	277770M000054479	02/03/2023	74710	R$ 880.41
AUL2454	277770M000054478	02/03/2023	74710	R$ 880.41
AUL3F92	277770M000054347	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AUN2168	277770M000054316	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AUP0101	277770M000054373	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AUP2546	277770A000173437	28/02/2023	55680	R$ 195.23
AUP8225	277770M000054730	05/03/2023	74710	R$ 880.41
AUR1J28	277770L000000230	01/03/2023	60503	R$ 293.47
AUR5E39	277770A000173537	26/02/2023	72340	R$ 130.16
AUT7614	277770V000070294	11/02/2023	55412	R$ 195.23
AUX6D48	277770L000000274	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUY1834	277770M000054333	01/03/2023	74630	R$ 195.23
AUY2H77	277770M000054308	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AVC2280	277770M000054564	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AVF4F19	277770V000070315	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AVF9097	277770M000054474	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AVI1B54	277770L000000267	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AVJ1258	277770V000070330	13/02/2023	55412	R$ 195.23
AVJ1258	277770V000070361	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AVJ1258	277770V000070306	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AVL5428	277770V000070283	09/02/2023	55412	R$ 195.23
AVM6379	277770M000054387	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AVM6379	277770M000054770	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AVN0112	277770M000054432	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AVN8H40	277770L000000253	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AVP4H97	277770L000000233	01/03/2023	60503	R$ 293.47
AVT5171	277770M000054467	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AVT5274	277770L000000224	28/02/2023	60503	R$ 293.47
AVU1B06	277770NIC0117646	14/02/2023	50020	R$ 390.46
AVX3C47	277770M000054554	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AVY5C70	277770L000000271	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AVZ8205	277770A000173234	28/02/2023	55414	R$ 195.23
AWA2D35	277770M000054808	06/03/2023	74550	R$ 130.16
AWF0J61	277770A000173260	22/02/2023	55680	R$ 195.23
AWG1012	277770A000173427	26/02/2023	55680	R$ 195.23
AWJ3890	277770M000054294	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AWJ5G85	277770M000054392	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AWL5261	277770V000070320	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AWM7333	277770M000054299	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AWN0C65	277770A000173568	26/02/2023	55680	R$ 195.23
AWN5D64	277770A000173565	23/02/2023	51851	R$ 195.23
AWN5I85	277770M000054409	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AWN8894	277770M000054350	01/03/2023	74630	R$ 195.23
AWP1575	277770V000070339	13/02/2023	55412	R$ 195.23
AWP8535	116100T000384134	25/02/2023	55500	R$ 130.16
AWS4187	277770M000054691	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AWU8E92	116100T000631992	26/02/2023	55680	R$ 195.23
AWX6287	277770L000000288	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWZ1108	277770V000070321	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AXB8101	277770M000054362	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AXC5737	277770L000000282	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXC8958	277770M000054315	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AXC8958	277770M000054654	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AXD5157	277770M000054577	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AXE9929	277770A000173442	26/02/2023	60501	R$ 293.47
AXJ0392	277770M000054566	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AXJ8492	277770V000070311	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AXJ8492	277770V000070360	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AXJ8492	277770V000070289	11/02/2023	55412	R$ 195.23
AXK6392	277770V000070371	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AXL2167	277770A000173582	28/02/2023	76251	R$ 293.47
AXL9036	277770V000070278	09/02/2023	55412	R$ 195.23
AXM9790	277770V000070372	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AXN9570	116100T000519866	25/02/2023	76251	R$ 293.47
AXP1J69	277770M000054269	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AXP3F98	116100T000631994	26/02/2023	55680	R$ 195.23
AXP8A74	277770M000054766	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AXR2H89	277770L000000250	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AXU2B22	277770V000070370	14/02/2023	55412	R$ 195.23
AXV8J26	277770V000070324	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AXW1487	277770L000000238	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AXW5E02	277770A000173033	06/03/2023	55680	R$ 195.23
AXY3J02	277770L000000236	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AYB6990	277770V000070293	11/02/2023	55412	R$ 195.23
AYH0J38	277770A000173616	01/03/2023	51851	R$ 195.23
AYH9672	277770A000173403	19/02/2023	76252	R$ 293.47
AYJ1975	277770A000173579	26/02/2023	76332	R$ 293.47
AYJ3J00	277770M000054650	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AYJ5744	277770V000070331	13/02/2023	55412	R$ 195.23
AYJ6640	277770M000054631	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AYK7814	277770M000054355	01/03/2023	74630	R$ 195.23
AYO1380	116100T000631999	26/02/2023	55680	R$ 195.23
AYO1436	277770M000054749	05/03/2023	74630	R$ 195.23
AYP7D43	277770V000070290	11/02/2023	55412	R$ 195.23
AYQ0B73	277770A000171970	27/02/2023	54600	R$ 130.16
AYQ4983	277770V000070337	13/02/2023	55412	R$ 195.23
AYQ7B13	277770A000167689	18/02/2023	54525	R$ 195.23
AYS3492	277770A000173601	18/02/2023	60501	R$ 293.47
AYS3I05	277770M000054541	03/03/2023	74630	R$ 195.23
AYS4028	277770M000054704	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AYT4B04	277770M000054748	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AYU8D97	277770A000167691	23/02/2023	55417	R$ 195.23
AYX7797	277770M000054529	03/03/2023	74630	R$ 195.23
AYX7797	277770M000054489	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AYX7797	277770M000054483	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AYX7797	277770M000054500	03/03/2023	74630	R$ 195.23
AYX7797	277770M000054482	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AYX7797	277770M000054418	02/03/2023	74630	R$ 195.23
AYX7797	277770M000054322	01/03/2023	74630	R$ 195.23
AYX7797	277770M000054589	04/03/2023	74550	R$ 130.16
AYX7797	277770M000054552	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AZA1I21	277770M000054357	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AZC1281	277770V000070319	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AZD3258	277770L000000232	01/03/2023	60503	R$ 293.47
AZD4H67	277770A000173559	24/02/2023	55413	R$ 195.23
AZE1G23	277770V000070308	10/02/2023	55412	R$ 195.23
AZG6306	277770M000054670	04/03/2023	74630	R$ 195.23
AZJ3H27	277770A000173560	23/02/2023	51851	R$ 195.23
AZK8A40	277770M000054439	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AZL2391	277770M000054273	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AZQ2H10	277770M000054312	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AZQ2H10	277770M000054785	05/03/2023	74550	R$ 130.16
AZV3299	277770M000054567	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AZV3299	277770M000054397	02/03/2023	74550	R$ 130.16
AZX1704	277770M000054581	03/03/2023	74550	R$ 130.16
AZX7F11	277770M000054336	01/03/2023	74550	R$ 130.16
AZX8F72	277770A000173552	22/02/2023	76331	R$ 293.47
AZZ7553	277770M000054613	04/03/2023	74550	R$ 130.16
BAC2G17	277770A000173436	28/02/2023	76251	R$ 293.47
BAE3058	116100T000632524	27/02/2023	57030	R$ 130.16
BAE4123	277770A000173569	26/02/2023	76252	R$ 293.47
BAF4012	277770M000054248	28/02/2023	74630	R$ 195.23
BAF6D28	277770L000000289	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAF7D65	277770M000054257	28/02/2023	74550	R$ 130.16
BAH0859	277770M000054767	05/03/2023	74630	R$ 195.23
BAH8B89	277770M000054754	05/03/2023	74550	R$ 130.16
BAH9233	277770M000054593	04/03/2023	74630	R$ 195.23
BAH9233	277770M000054335	01/03/2023	74630	R$ 195.23
BAJ6626	277770M000054345	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BAK3I03	277770M000054526	03/03/2023	74550	R$ 130.16
BAK6H37	116100T000477468	25/02/2023	55680	R$ 195.23
BAK8538	277770M000054621	04/03/2023	74550	R$ 130.16
BAL3819	277770V000070351	14/02/2023	55412	R$ 195.23
BAM7259	277770L000000251	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BAP8A13	277770M000054746	05/03/2023	74630	R$ 195.23
BAQ1074	277770L000000256	03/03/2023	56732	R$ 130.16
BAT0731	277770M000054680	04/03/2023	74550	R$ 130.16
BAT1I94	277770A000173459	24/02/2023	54523	R$ 195.23
BAT4038	277770A000173613	01/03/2023	76332	R$ 293.47
BAU4B83	277770V000070304	10/02/2023	55412	R$ 195.23
BAX4I95	277770M000054757	05/03/2023	74630	R$ 195.23
BAY3916	277770V000070363	14/02/2023	55412	R$ 195.23
BAY4976	277770M000054450	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BAY5713	277770M000054287	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BAZ4272	277770A000173608	19/02/2023	60501	R$ 293.47
BAZ9D30	277770M000054263	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BBA6907	277770A000172953	24/02/2023	51851	R$ 195.23
BBD3404	277770M000054401	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BBD5731	277770A000173024	08/02/2023	76331	R$ 293.47
BBE3133	277770M000054732	05/03/2023	74550	R$ 130.16
BBF6231	277770M000054394	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BBF6231	277770M000054431	01/03/2023	74630	R$ 195.23
BBF6231	277770M000054393	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BBF9J76	277770A000173564	23/02/2023	76331	R$ 293.47
BBI9876	277770M000054302	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BBI9H55	277770V000070313	10/02/2023	55412	R$ 195.23
BBK2H23	277770M000054780	05/03/2023	74550	R$ 130.16
BBO4997	277770V000070347	13/02/2023	55412	R$ 195.23

BBO4J93	277770A000173430	28/02/2023	55411	R$ 195.23
BBP4I06	277770M000054606	04/03/2023	74630	R$ 195.23
BBS3493	277770A000168250	01/03/2023	55414	R$ 195.23
BBT3684	277770A000169045	20/02/2023	54521	R$ 195.23
BBT7I00	277770A000173578	26/02/2023	51851	R$ 195.23
BBV6C09	277770V000070275	09/02/2023	55412	R$ 195.23
BBW4363	277770V000070273	09/02/2023	55412	R$ 195.23
BBW4E49	277770NIC0117642	14/02/2023	50020	R$ 390.46
BBW5475	277770NIC0117633	14/02/2023	50020	R$ 390.46
BBX6678	277770M000054433	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BBZ9237	277770A000173310	17/02/2023	54521	R$ 195.23
BCB4C45	277770M000054745	05/03/2023	74550	R$ 130.16
BCD9373	277770A000173316	27/02/2023	55500	R$ 130.16
BCE0H06	116100T000665650	27/02/2023	57030	R$ 130.16
BCF4H82	277770M000054555	03/03/2023	74550	R$ 130.16
BCG6H18	277770A000173401	17/02/2023	55680	R$ 195.23
BCI6862	277770V000070364	14/02/2023	55412	R$ 195.23
BCJ6002	277770A000173554	24/02/2023	55500	R$ 130.16
BCK4374	277770V000070336	13/02/2023	55412	R$ 195.23
BCK4374	277770V000070282	09/02/2023	55412	R$ 195.23
BCL1992	277770L000000265	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCM2F33	277770V000070309	10/02/2023	55412	R$ 195.23
BCM3395	277770M000054559	03/03/2023	74550	R$ 130.16
BCM4332	277770A000173040	24/02/2023	60501	R$ 293.47
BCM7798	277770A000173411	23/02/2023	76331	R$ 293.47
BCN8908	277770M000054522	03/03/2023	74630	R$ 195.23
BCQ9460	277770L000000255	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BCU3B51	277770M000054519	03/03/2023	74550	R$ 130.16
BCY9F02	277770A000173614	01/03/2023	76332	R$ 293.47
BCZ5A99	277770M000054659	04/03/2023	74550	R$ 130.16
BDA0J73	277770M000054297	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BDA0J73	277770M000054271	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BDA4H96	277770M000054445	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BDA7D80	277770A000173611	01/03/2023	76332	R$ 293.47
BDC9G90	277770M000054309	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BDD9D58	277770NIC0117636	14/02/2023	50020	R$ 390.46
BDE4J03	277770A000173314	27/02/2023	55680	R$ 195.23
BDG2G38	277770M000054521	03/03/2023	74550	R$ 130.16
BDH3001	277770A000173622	01/03/2023	76332	R$ 293.47
BDK9G21	277770M000054329	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BDM7A76	277770A000172954	24/02/2023	51851	R$ 195.23
BDS6I55	116100T000605359	25/02/2023	60501	R$ 293.47
BDS6J20	277770M000054569	03/03/2023	74550	R$ 130.16
BDV5J22	277770A000172944	20/02/2023	60501	R$ 293.47
BDW3A19	277770NIC0117640	14/02/2023	50020	R$ 390.46
BDW5H99	277770M000054255	28/02/2023	74550	R$ 130.16
BDX8C30	277770NIC0117637	14/02/2023	50020	R$ 176.76
BDX9B72	277770A000173434	28/02/2023	76252	R$ 293.47
BEA3B84	277770M000054446	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BEC6D75	277770A000173032	25/02/2023	55411	R$ 195.23
BEE9A68	277770M000054458	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BEF1H15	277770A000173443	26/02/2023	60501	R$ 293.47
BEF2323	277770M000054628	04/03/2023	74550	R$ 130.16
BEH6D56	277770M000054462	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BEI9J18	277770M000054695	04/03/2023	74630	R$ 195.23
BEJ2307	277770NIC0117644	14/02/2023	50020	R$ 390.46
BEM5B95	277770M000054380	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BEN0481	277770V000070288	11/02/2023	55412	R$ 195.23
BEN2031	277770M000054626	04/03/2023	74630	R$ 195.23
BEN2I44	277770M000054327	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BEN5F34	277770M000054742	05/03/2023	74630	R$ 195.23
BEN7D66	277770M000054448	02/03/2023	74710	R$ 880.41
BER3F69	277770M000054300	01/03/2023	74710	R$ 880.41
BEU3I71	277770M000054470	02/03/2023	74630	R$ 195.23
BEU4J06	277770M000054698	04/03/2023	74630	R$ 195.23
BEU4J06	277770M000054444	02/03/2023	74710	R$ 880.41
BEV6F06	277770V000070367	14/02/2023	55412	R$ 195.23
BIV7001	277770M000054377	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BIV7001	277770M000054331	01/03/2023	74550	R$ 130.16
BLC6049	116100T000384133	25/02/2023	53470	R$ 130.16
BPL5154	277770M000054596	04/03/2023	74550	R$ 130.16
BUE9266	277770M000054378	02/03/2023	74550	R$ 130.16
BXZ0607	277770M000054590	04/03/2023	74630	R$ 195.23
CAW5223	277770A000167683	18/02/2023	55680	R$ 195.23
CBM4497	277770A000173532	23/02/2023	60501	R$ 293.47
CEU3501	277770M000054441	02/03/2023	74550	R$ 130.16
CIL8903	116100T000682604	26/02/2023	55680	R$ 195.23
COQ5E39	277770M000054765	05/03/2023	74550	R$ 130.16
CPN4789	277770V000070362	14/02/2023	55412	R$ 195.23
CUL6B87	277770M000054672	04/03/2023	74550	R$ 130.16
CYU2975	277770M000054252	28/02/2023	74550	R$ 130.16
DBB7C30	277770V000070298	10/02/2023	55412	R$ 195.23
DCU7I70	277770M000054438	02/03/2023	74550	R$ 130.16
DCW4918	277770L000000277	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DDX6005	277770A000173562	23/02/2023	51851	R$ 195.23
DIP3H28	277770M000054515	03/03/2023	74550	R$ 130.16
DJH9J64	277770A000173573	25/02/2023	51930	R$ 293.47
DKE5008	277770V000070355	14/02/2023	55412	R$ 195.23
DKZ6573	277770M000054411	02/03/2023	74630	R$ 195.23
DNC6076	277770M000054476	02/03/2023	74550	R$ 130.16
DRE0A53	277770L000000294	06/03/2023	60503	R$ 293.47
DTI0C36	277770M000054340	01/03/2023	74550	R$ 130.16
DUF4303	277770V000070332	13/02/2023	55412	R$ 195.23
DVO7003	277770V000070318	10/02/2023	55412	R$ 195.23
DWB5J43	277770M000054572	03/03/2023	74630	R$ 195.23
DWT2048	277770M000054419	02/03/2023	74550	R$ 130.16
DXO1746	277770M000054468	02/03/2023	74630	R$ 195.23
DXO1746	277770M000054636	04/03/2023	74550	R$ 130.16
DXO1746	277770M000054809	06/03/2023	74710	R$ 880.41
DXO1746	277770M000054615	04/03/2023	74550	R$ 130.16
DXO1746	277770M000054311	01/03/2023	74550	R$ 130.16
DXO1746	277770M000054518	03/03/2023	74550	R$ 130.16
EBZ8E28	277770M000054472	02/03/2023	74630	R$ 195.23
EBZ8E28	277770M000054481	02/03/2023	74630	R$ 195.23
EBZ8E28	277770M000054711	05/03/2023	74550	R$ 130.16

EDE9I58	277770V000070297	11/02/2023	55412	R$ 195.23
EDG4433	277770M000054313	01/03/2023	74630	R$ 195.23
EDN9590	277770L000000262	04/03/2023	60503	R$ 293.47
EEV6H22	277770M000054671	04/03/2023	74550	R$ 130.16
EEW8817	277770A000173237	28/02/2023	76252	R$ 293.47
EEX0I25	277770A000173514	16/02/2023	57030	R$ 130.16
EGE7B78	277770M000054677	04/03/2023	74550	R$ 130.16
EGE7B78	277770M000054645	04/03/2023	74550	R$ 130.16
EHV1478	277770M000054323	01/03/2023	74710	R$ 880.41
EHV7J22	277770M000054491	02/03/2023	74550	R$ 130.16
EIC7F02	277770V000070335	13/02/2023	55412	R$ 195.23
ELQ0D91	277770A000171399	18/02/2023	76252	R$ 293.47
EMQ7E54	277770M000054565	03/03/2023	74630	R$ 195.23
ENN7E91	277770M000054496	03/03/2023	74630	R$ 195.23
EQM6322	277770M000054759	05/03/2023	74630	R$ 195.23
ERD6802	277770V000070338	13/02/2023	55412	R$ 195.23
ETA1C29	277770L000000242	02/03/2023	60503	R$ 293.47
EWX0453	277770L000000229	01/03/2023	56732	R$ 130.16
EYA3I75	116100T000477469	25/02/2023	55680	R$ 195.23
FBL7D27	277770A000173028	22/02/2023	55680	R$ 195.23
FDW8A36	277770M000054535	03/03/2023	74550	R$ 130.16
FFU3927	277770M000054791	05/03/2023	74550	R$ 130.16
FFZ7F46	277770M000054375	02/03/2023	74550	R$ 130.16
FFZ7F46	277770M000054399	02/03/2023	74630	R$ 195.23
FHH3F51	277770M000054536	03/03/2023	74550	R$ 130.16
FJC1B67	277770M000054405	02/03/2023	74710	R$ 880.41
FLY6895	277770M000054259	28/02/2023	74550	R$ 130.16
FMD2F50	277770A000173239	28/02/2023	54521	R$ 195.23
FMX3C83	277770M000054296	01/03/2023	74550	R$ 130.16
FOK6770	277770M000054282	01/03/2023	74550	R$ 130.16
FOK6770	277770M000054261	28/02/2023	74550	R$ 130.16
FOM7145	277770A000173402	17/02/2023	60501	R$ 293.47
FRR1H86	277770M000054719	05/03/2023	74550	R$ 130.16
FRY5G49	277770V000070349	13/02/2023	55412	R$ 195.23
FSB2J29	277770M000054305	01/03/2023	74630	R$ 195.23
FSB2J29	277770M000054686	04/03/2023	74550	R$ 130.16
FTK4D43	277770NIC0117645	14/02/2023	50020	R$ 390.46
FTK4D43	277770NIC0117635	14/02/2023	50020	R$ 390.46
FTK4D43	277770NIC0117639	14/02/2023	50020	R$ 390.46
FTW7H92	277770A000173615	01/03/2023	51851	R$ 195.23
FUN8F67	277770M000054693	04/03/2023	74550	R$ 130.16
FXQ4H70	277770V000070328	10/02/2023	55412	R$ 195.23
FXZ9F24	277770M000054574	03/03/2023	74630	R$ 195.23
FYU8F80	277770M000054508	03/03/2023	74550	R$ 130.16
GFD1J43	277770NIC0117632	14/02/2023	50020	R$ 390.46
GKS1401	277770M000054725	05/03/2023	74550	R$ 130.16
GTP1E34	277770A000173528	24/02/2023	57380	R$ 293.47
GTP1E34	277770A000172951	24/02/2023	51851	R$ 195.23
GVM3521	277770M000054524	03/03/2023	74630	R$ 195.23
GVM3521	277770M000054310	01/03/2023	74550	R$ 130.16
GZD0A42	277770M000054281	01/03/2023	74550	R$ 130.16
GZP6A00	277770V000070305	10/02/2023	55412	R$ 195.23
HCW2F95	277770M000054407	02/03/2023	74550	R$ 130.16
HDK5254	116100T000632525	27/02/2023	57030	R$ 130.16
HNS3736	277770M000054368	02/03/2023	74550	R$ 130.16
HOZ0456	277770M000054254	28/02/2023	74630	R$ 195.23
HOZ0456	277770M000054289	01/03/2023	74550	R$ 130.16
HRR1767	277770M000054751	05/03/2023	74550	R$ 130.16
HRR3940	277770A000173412	23/02/2023	76331	R$ 293.47
HRR3940	277770M000054502	03/03/2023	74550	R$ 130.16
HTA9000	277770A000173580	26/02/2023	51851	R$ 195.23
IHE1D14	277770A000173438	26/02/2023	51851	R$ 195.23
IKD9012	277770M000054376	02/03/2023	74550	R$ 130.16
IKD9012	277770M000054485	02/03/2023	74630	R$ 195.23
IPJ5E55	277770M000054623	04/03/2023	74550	R$ 130.16
ITX6G83	277770V000070346	13/02/2023	55412	R$ 195.23
IUO1380	277770A000167688	18/02/2023	54526	R$ 195.23
IVN0I04	277770M000054507	03/03/2023	74550	R$ 130.16
IXH9I65	277770M000054761	05/03/2023	74630	R$ 195.23
JGH6285	277770L000000243	02/03/2023	60503	R$ 293.47
JIP8G80	277770M000054775	05/03/2023	74550	R$ 130.16
JQT9J59	277770M000054635	04/03/2023	74550	R$ 130.16
JZZ5979	277770L000000268	04/03/2023	60503	R$ 293.47
KDX8246	277770M000054782	05/03/2023	74550	R$ 130.16
KIF1410	277770L000000280	05/03/2023	60503	R$ 293.47
KZV8320	277770V000070316	10/02/2023	55412	R$ 195.23
LCC7D54	277770L000000241	01/03/2023	60503	R$ 293.47
LNC8563	277770M000054640	04/03/2023	74550	R$ 130.16
LQM9J31	277770L000000247	03/03/2023	60503	R$ 293.47
LWT0813	277770V000070287	11/02/2023	55412	R$ 195.23
LXG7217	277770M000054422	02/03/2023	74550	R$ 130.16
LXU8786	277770M000054520	03/03/2023	74710	R$ 880.41
LYK4388	277770M000054480	02/03/2023	74550	R$ 130.16
LYS3B22	277770A000173414	23/02/2023	55680	R$ 195.23
LZG2G59	277770M000054381	02/03/2023	74550	R$ 130.16
LZG2G59	277770M000054619	04/03/2023	74550	R$ 130.16
MAP5605	277770M000054547	03/03/2023	74550	R$ 130.16
Mar7190	277770A000173534	24/02/2023	51851	R$ 195.23
MBB9915	277770M000054325	01/03/2023	74550	R$ 130.16
MBC7J37	277770M000054675	04/03/2023	74550	R$ 130.16
MBR0A28	277770V000070279	09/02/2023	55412	R$ 195.23
MBV6307	277770A000173551	22/02/2023	60501	R$ 293.47
MCL5818	277770A000169185	19/02/2023	55411	R$ 195.23
MCX9692	277770M000054306	01/03/2023	74630	R$ 195.23
MDV0638	277770M000054718	05/03/2023	74710	R$ 880.41
MDV7D77	277770A000173405	19/02/2023	55680	R$ 195.23
MEE8460	277770V000070299	10/02/2023	55412	R$ 195.23
MEN7990	277770L000000279	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MES8J77	277770A000173313	22/02/2023	60501	R$ 293.47
MEW6522	277770M000054346	01/03/2023	74550	R$ 130.16
MEZ2635	277770M000054715	05/03/2023	74710	R$ 880.41
MFC3173	277770M000054687	04/03/2023	74630	R$ 195.23
MFG1902	277770M000054369	02/03/2023	74550	R$ 130.16
MFT9430	277770M000053320	18/02/2023	74630	R$ 195.23
MGK2E57	277770M000054477	02/03/2023	74550	R$ 130.16

MHS2467	277770M000054744	05/03/2023	74550	R$ 130.16
MHW6073	277770M000054641	04/03/2023	74550	R$ 130.16
MHX9213	277770M000054792	05/03/2023	74630	R$ 195.23
MID0094	277770V000070368	14/02/2023	55412	R$ 195.23
MIP0445	277770M000054548	03/03/2023	74550	R$ 130.16
MIZ5H88	277770M000054783	05/03/2023	74550	R$ 130.16
MJA8B35	277770A000172946	20/02/2023	51851	R$ 195.23
MJZ5942	277770V000070344	13/02/2023	55412	R$ 195.23
MKB6H12	277770L000000254	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MKI5281	277770M000054320	01/03/2023	74630	R$ 195.23
MKJ1697	277770M000054657	04/03/2023	74550	R$ 130.16
MKM4E27	277770M000054332	01/03/2023	74550	R$ 130.16
MKZ7A92	277770M000054396	02/03/2023	74550	R$ 130.16
MMK4301	277770A000173261	22/02/2023	55411	R$ 195.23
MNV2905	277770V000070301	10/02/2023	55412	R$ 195.23
MUT4I25	277770V000070292	11/02/2023	55412	R$ 195.23
MUT4I25	277770V000070366	14/02/2023	55412	R$ 195.23
NCN2A04	277770A000173441	26/02/2023	60502	R$ 293.47
NZZ1J83	277770M000054274	01/03/2023	74550	R$ 130.16
OBC9I28	277770A000173351	02/03/2023	55413	R$ 195.23
OOP7J69	277770M000054788	05/03/2023	74550	R$ 130.16
OVJ4389	277770M000054290	01/03/2023	74630	R$ 195.23
OYU3074	277770M000054571	03/03/2023	74550	R$ 130.16
PVY9480	277770A000173415	23/02/2023	55500	R$ 130.16
PXQ6383	277770M000054295	01/03/2023	74630	R$ 195.23
PYE5B38	277770A000173609	01/03/2023	76252	R$ 293.47
QBF4664	277770V000070343	13/02/2023	55412	R$ 195.23
QDJ0D34	277770L000000239	03/03/2023	56732	R$ 130.16
QFN6H90	277770M000054731	05/03/2023	74550	R$ 130.16
QIL6F91	277770A000173458	24/02/2023	54521	R$ 195.23
QIP4952	277770A000173464	27/02/2023	57030	R$ 130.16
QNL5F87	277770M000054747	05/03/2023	74630	R$ 195.23
QNZ8A72	277770M000054389	02/03/2023	74550	R$ 130.16
QPG6991	277770L000000248	03/03/2023	60503	R$ 293.47
QQZ6B76	277770V000070329	13/02/2023	55412	R$ 195.23
QUK5C59	277770A000173566	25/02/2023	76331	R$ 293.47
QUP6B52	277770A000173607	19/02/2023	60501	R$ 293.47
QWE8H30	277770L000000283	05/03/2023	60503	R$ 293.47
QXX6I80	116100T000665648	27/02/2023	57030	R$ 130.16
RAI5C60	277770NIC0117647	14/02/2023	50020	R$ 390.46
RDI5G71	277770M000054328	01/03/2023	74550	R$ 130.16
RDW8B75	277770A000173320	27/02/2023	55500	R$ 130.16
RFQ3B16	277770L000000291	06/03/2023	60503	R$ 293.47
RHB8A56	277770L000000231	01/03/2023	60503	R$ 293.47
RHB8A56	277770M000054343	01/03/2023	74550	R$ 130.16
RHD9F12	277770M000054794	05/03/2023	74630	R$ 195.23
RHG1B74	277770V000070312	10/02/2023	55412	R$ 195.23
RHG6G86	277770A000167693	24/02/2023	55680	R$ 195.23
RHI7H10	277770A000173416	23/02/2023	76331	R$ 293.47
RHK4G59	277770A000173538	27/02/2023	60501	R$ 293.47
RHL3F87	277770M000054435	02/03/2023	74550	R$ 130.16
RHN6I54	277770M000054563	03/03/2023	74550	R$ 130.16
RHP2I12	277770M000054473	02/03/2023	74550	R$ 130.16
RHS3F23	277770M000054414	02/03/2023	74550	R$ 130.16
RHT9D89	277770M000054266	01/03/2023	74550	R$ 130.16
RHV3H05	277770A000167682	18/02/2023	55680	R$ 195.23
RHX5G32	277770L000000244	02/03/2023	60503	R$ 293.47
RHY8D40	277770NIC0117643	14/02/2023	50020	R$ 390.46
RHZ8E99	277770A000173031	24/02/2023	55090	R$ 130.16
RLD7D70	277770M000054342	01/03/2023	74550	R$ 130.16
RRS7A67	277770M000054556	03/03/2023	74550	R$ 130.16
RTK5A39	277770A000173417	23/02/2023	76331	R$ 293.47
RTO4E86	277770NIC0117634	14/02/2023	50020	R$ 390.46
RTO5G18	277770NIC0117641	14/02/2023	50020	R$ 390.46
RUO5C00	277770A000173518	20/02/2023	60501	R$ 293.47
RVV5J80	277770A000173045	24/02/2023	76331	R$ 293.47
RXK3H99	277770M000054303	01/03/2023	74550	R$ 130.16
RXS5G71	277770M000054750	05/03/2023	74550	R$ 130.16
RXT5F55	277770M000054602	04/03/2023	74550	R$ 130.16
RXV6F47	277770M000054349	01/03/2023	74550	R$ 130.16
RXY4C95	277770M000054436	02/03/2023	74550	R$ 130.16
SDP3C36	277770M000054609	04/03/2023	74630	R$ 195.23
SDS7D72	277770V000070325	10/02/2023	55412	R$ 195.23
SDS8C06	277770A000172956	24/02/2023	75870	R$ 293.47
SDU6H07	277770M000054370	02/03/2023	74630	R$ 195.23
SDX1F80	277770M000054638	04/03/2023	74550	R$ 130.16
SDX2J43	277770A000173529	23/02/2023	60501	R$ 293.47
SDY5G42	277770A000173410	23/02/2023	76331	R$ 293.47
SEB3H69	116100T000477466	25/02/2023	55680	R$ 195.23
SEB5D38	277770L000000258	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SED1H18	277770A000173029	22/02/2023	76251	R$ 293.47
SEF0C45	277770M000054403	02/03/2023	74630	R$ 195.23

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à STSV - PMPG até 29/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAW7553	277770M000054382	02/03/2023	74550	
ABQ0A83	277770M000054512	03/03/2023	74550	
AEY2773	277770M000054415	02/03/2023	74550	
AGE4020	277770M000054755	05/03/2023	74550	
AGM2B90	277770M000054505	03/03/2023	74550	
AGY0866	277770M000054625	04/03/2023	74550	
AHK2F44	277770M000054810	06/03/2023	74550	
AHY7022	277770M000054390	02/03/2023	74550	
AIB4925	277770M000054811	06/03/2023	74550	1066435107
AIH5699	277770M000054723	05/03/2023	74550	
ALN8459	277770L000000225	01/03/2023	56732	
ALS5388	277770L000000264	04/03/2023	56732	
AME6616	277770M000054531	03/03/2023	74550	
AMR7198	277770M000054447	02/03/2023	74550	
AMV3811	277770M000054337	01/03/2023	74550	

AMW8H33	277770M000054789	05/03/2023	74550	
ANA0F50	277770M000054634	04/03/2023	74550	
ANA1384	277770M000054570	03/03/2023	74550	
ANF8987	277770M000054499	03/03/2023	74550	
ANZ7H79	277770M000054562	03/03/2023	74550	
AOC5704	277770M000054463	02/03/2023	74550	454061987
AOK9J37	277770M000054341	01/03/2023	74550	
AOT2145	277770M000054416	02/03/2023	74550	
AOY6G55	277770M000054267	01/03/2023	74550	
APF9896	277770M000054697	04/03/2023	74550	572590131
APL8E43	277770M000054643	04/03/2023	74550	
APN0532	277770M000054786	05/03/2023	74550	
AQI6043	277770M000054595	04/03/2023	74550	
AQQ6861	277770A000173408	20/02/2023	54790	
AQT2B75	277770M000054420	02/03/2023	74550	
ARE6A09	277770A000173265	22/02/2023	55090	
ARO9332	277770M000054812	06/03/2023	74550	
ARR5A16	277770M000054354	01/03/2023	74550	
ARR5E47	116100T000665649	27/02/2023	57030	
ARU6C61	277770A000173515	16/02/2023	57030	
ARY9987	277770M000054587	04/03/2023	74550	5397591781
ASE7070	277770M000054412	02/03/2023	74550	
ASU2I75	277770M000054681	04/03/2023	74550	2510526516
ATU9H25	277770M000054620	04/03/2023	74550	
AUI7076	277770M000054728	05/03/2023	74550	5865890842
AUS6A20	277770M000054326	01/03/2023	74550	
AVE7I79	277770M000054391	02/03/2023	74550	3533797846
AVG2I78	277770M000054674	04/03/2023	74550	
AWF4077	277770M000054784	05/03/2023	74550	
AWH3731	277770M000054629	04/03/2023	74550	
AWJ2322	277770A000167685	18/02/2023	54100	
AWJ7746	277770M000054753	05/03/2023	74550	4543735544
AWX6I36	277770M000054356	01/03/2023	74550	
AXE7J86	277770M000054503	03/03/2023	74550	1033319526
AXN0012	277770M000054580	03/03/2023	74550	
AXP7B59	277770M000054395	02/03/2023	74550	
AXS3846	277770M000054517	03/03/2023	74550	
AYK0618	277770M000054668	04/03/2023	74550	
AYQ6A72	277770L000000293	06/03/2023	56732	
AYR1H74	277770M000054490	02/03/2023	74550	
AYX8988	277770M000054661	04/03/2023	74550	4476967462
AZE3H76	277770M000054618	04/03/2023	74550	6171329942
AZF8506	277770M000054307	01/03/2023	74550	1523589551
AZI2C29	277770M000054604	04/03/2023	74550	
AZJ3374	277770M000054588	04/03/2023	74550	
AZK4090	277770M000054421	02/03/2023	74550	
AZM4I85	277770M000054624	04/03/2023	74550	
AZZ8477	277770A000167686	18/02/2023	54100	
BAD2F86	277770M000054586	04/03/2023	74550	
BAU3C09	277770M000054787	05/03/2023	74550	
BBB9184	277770M000054706	04/03/2023	74550	
BBC5142	277770M000054773	05/03/2023	74550	2510043105
BBC5142	277770M000054353	01/03/2023	74550	2510043105
BBJ9697	277770L000000285	05/03/2023	56732	
BBQ5E09	277770M000054763	05/03/2023	74550	
BCI1387	277770M000054298	01/03/2023	74550	
BCP5442	277770M000054334	01/03/2023	74550	
BCS7B03	277770A000173567	26/02/2023	54600	3490626932
BCT9J72	277770M000054813	06/03/2023	74550	7713027476
BDG6B87	277770M000054575	03/03/2023	74550	4666919102
BDM4I82	277770M000054639	04/03/2023	74550	
BDN2H41	277770M000054449	02/03/2023	74550	533279933
BDN9E91	277770M000054664	04/03/2023	74550	4565515733
BDR3A35	277770M000054530	03/03/2023	74550	
BDX4I72	277770M000054776	05/03/2023	74550	
BEA4044	277770M000054249	28/02/2023	74550	
BEF3535	277770M000054250	28/02/2023	74550	
BEG1H99	277770A000173555	24/02/2023	55500	7537676257
BES4D59	277770M000054506	03/03/2023	74550	
BTD9169	277770M000054425	02/03/2023	74550	7382993509
CWF4941	277770M000054662	04/03/2023	74550	
CXR0E09	277770M000054685	04/03/2023	74550	
CZA1H22	277770M000054771	05/03/2023	74550	
DCO3J63	277770M000054578	03/03/2023	74550	
DEX3838	116100T000631989	26/02/2023	54600	
DXS0D01	277770M000054607	04/03/2023	74550	
EEO9I46	277770M000054384	02/03/2023	74550	6742295333
EGR9B80	277770M000054525	03/03/2023	74550	
ESE1D27	277770M000054330	01/03/2023	74550	
EZR1376	277770M000054696	04/03/2023	74550	1215853739
FBD5276	277770M000054779	05/03/2023	74550	
FMU3590	277770L000000290	06/03/2023	56732	
FSR3A74	277770M000054583	03/03/2023	74550	
GSP1119	277770M000054692	04/03/2023	74550	
GUQ2860	277770M000054663	04/03/2023	74550	4623456120
HOK0896	277770M000054443	02/03/2023	74550	
IRG2B62	277770M000054456	02/03/2023	74550	
IXE8H20	277770A000167681	18/02/2023	55250	
JFN6D71	277770M000054558	03/03/2023	74550	
JQC3266	277770M000054511	03/03/2023	74550	
LLM1014	277770M000054533	03/03/2023	74550	
LXW3717	277770M000054275	01/03/2023	74550	
MDN3B28	277770M000054344	01/03/2023	74550	3411530925
MDW1B78	277770M000054288	01/03/2023	74550	
MEF1I14	277770M000054538	03/03/2023	74550	
MID7B09	277770M000054279	01/03/2023	74550	
NXR5308	277770M000054402	02/03/2023	74550	
OLW2J00	277770M000054705	04/03/2023	74550	
POK0A09	277770M000054426	03/03/2023	74550	
PUV6H45	277770M000054318	01/03/2023	74550	4016669308
PVW2I46	277770A000173455	22/02/2023	55500	1636532981
PXW4H03	277770M000054484	02/03/2023	74550	
QHW3388	277770M000054553	03/03/2023	74550	
QNO1F72	277770M000054608	04/03/2023	74550	6475380470
QVD1G54	277770M000054721	05/03/2023	74550	

QWX9A00	277770M000054283	01/03/2023	74550	381895334
QXS6J40	277770M000054464	02/03/2023	74550	
RHD7C55	277770M000054509	03/03/2023	74550	
RHW1C38	277770M000054764	05/03/2023	74550	6005377763
RHX5G32	277770M000054682	04/03/2023	74550	
RHZ7D13	277770M000054466	02/03/2023	74550	
RXK4E20	277770M000054367	02/03/2023	74550	3407598847
SDX6H85	277770M000054790	05/03/2023	74550	
SED0H25	277770M000054457	02/03/2023	74550	

277770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à STSV - PMPG até 26/06/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU0I11	277770L000006752	06/05/2023	60503
ACS7896	277770M000066331	06/05/2023	74550
ACZ1H39	116100T000610136	28/04/2023	55680
ACZ2599	277770L000006765	06/05/2023	60503
ADO0A34	277770L000006830	06/05/2023	60503
ADU1I07	116100T000106815	29/04/2023	55500
AEN2454	277770M000066265	06/05/2023	74550
AEO0802	277770V000072023	17/04/2023	55412
AFD9F75	277770V000072057	17/04/2023	55412
AFQ7F08	277770M000066310	06/05/2023	74550
AGB2840	277770L000006632	05/05/2023	60503
AGE6739	277770L000006649	05/05/2023	60503
AGI0477	277770L000006819	06/05/2023	60503
AGK0I03	277770L000006724	06/05/2023	60503
AGN1119	277770L000006835	06/05/2023	60503
AGV4485	277770M000066176	05/05/2023	74630
AGZ2D72	277770L000006845	07/05/2023	60503
AHE8725	277770M000066246	06/05/2023	74550
AHK0B38	277770V000072026	17/04/2023	55412
AHK0B38	277770V000072053	17/04/2023	55412
AHQ6086	277770M000066333	06/05/2023	74550
AHR4441	277770L000006839	06/05/2023	60503
AHS6B16	277770M000066370	07/05/2023	74550
AHZ2A42	277770L000006647	05/05/2023	60503
AIC1072	277770L000006722	06/05/2023	60503
AIC1072	277770L000006723	06/05/2023	56732
AIC6262	277770V000072030	17/04/2023	55412
AID6857	116100T000384391	30/04/2023	60501
AIM6B52	277770M000066258	06/05/2023	74550
AIN1098	277770L000006779	06/05/2023	60503
AIN8921	277770L000006823	06/05/2023	60503
AIS3D34	277770L000006665	05/05/2023	60503
AIW2528	277770M000066256	06/05/2023	74550
AJO7226	277770M000066288	06/05/2023	74550
AJQ0475	277770L000006738	06/05/2023	60503
AJQ0475	277770M000066222	06/05/2023	74550
AJQ7849	277770L000006615	05/05/2023	60503
AJV8G41	277770M000066181	05/05/2023	74550
AJW4726	277770M000066362	07/05/2023	74550
AKB3382	277770M000066323	06/05/2023	74550
AKD1419	277770V000072040	17/04/2023	55412
AKF9212	277770M000066147	05/05/2023	74550
AKJ1B27	277770M000066345	06/05/2023	74550
AKS0563	277770L000006596	05/05/2023	60503
AKU3743	277770M000066103	05/05/2023	74550
AKX9697	277770M000066167	05/05/2023	74550
ALB8909	277770V000072038	17/04/2023	55412
ALC5524	277770L000006673	05/05/2023	56732
ALD2994	277770L000006800	06/05/2023	60503
ALD6077	277770M000066092	04/05/2023	74630
ALM0J68	116100T000450090	30/04/2023	55680
ALN4G00	277770M000066271	06/05/2023	74550
ALQ6E11	277770V000072049	17/04/2023	55412
ALS6J70	277770L000006629	05/05/2023	60503
AME3161	277770L000006580	04/05/2023	60503
AME3330	277770M000066196	05/05/2023	74550
AMF8046	277770M000066363	07/05/2023	74550
AMG7649	277770L000006590	05/05/2023	60503
AMH3A71	277770L000006778	06/05/2023	60503
AMH6312	277770L000006747	06/05/2023	60503
AMH7954	277770L000006762	06/05/2023	60503
AMH9347	277770M000066254	06/05/2023	74550
AMI5H51	277770M000066221	05/05/2023	74550
AML2I90	116100T000832753	01/05/2023	55680
AML5818	277770L000006743	06/05/2023	60503
AMW0529	277770L000006642	05/05/2023	60503
AMX1734	277770L000006771	06/05/2023	60503
AMZ2403	277770M000066359	07/05/2023	74550
AMZ2403	277770L000006697	06/05/2023	60503
AMZ2403	277770M000066231	06/05/2023	74630
ANA4004	277770L000006728	06/05/2023	56732
AND1G34	277770M000066299	06/05/2023	74550
ANE9670	277770L000006695	06/05/2023	60503
ANF0187	277770M000066328	06/05/2023	74550
ANH5515	277770M000066262	06/05/2023	74550
ANL4001	277770M000066367	07/05/2023	74550
ANL9A67	277770M000066278	06/05/2023	74550
ANO3B34	277770L000006781	06/05/2023	60503
ANO4E38	277770L000006607	05/05/2023	60503
ANR0653	277770M000066238	06/05/2023	74550
ANS0740	277770L000006617	05/05/2023	60503
ANS0G83	277770M000066356	06/05/2023	74550
AOB8J47	277770L000006729	06/05/2023	60503
AOC7B63	277770M000066267	06/05/2023	74550
AOJ3143	277770M000066295	06/05/2023	74630
AOM0D89	277770L000006744	06/05/2023	60503
AON9G62	277770L000006664	05/05/2023	60503
AOO5203	277770M000066121	05/05/2023	74550
AOQ4E63	277770M000066300	06/05/2023	74550
AOS5J29	277770L000006703	06/05/2023	60503
AOS5J29	277770L000006702	06/05/2023	60503
AOT8746	277770M000066343	06/05/2023	74550
AOZ5937	277770M000066372	07/05/2023	74630
APA0A38	277770M000066365	07/05/2023	74550
APC9451	116100T000817851	30/04/2023	55680
APF4041	277770L000006641	05/05/2023	60503
APG4710	277770M000066217	05/05/2023	74630
APU0610	277770L000006737	06/05/2023	60503
APW4A88	277770M000066236	06/05/2023	74550
APZ9D11	277770M000066250	06/05/2023	74550
AQB5192	277770L000006639	05/05/2023	60503
AQD6975	277770L000006654	05/05/2023	56732
AQJ8061	277770M000066301	06/05/2023	74550
AQK8121	277770M000066102	05/05/2023	74630
AQK8H27	277770M000066229	06/05/2023	74550
AQL0J10	277770L000006848	07/05/2023	60503
AQM1B18	277770M000066339	06/05/2023	74550
AQM6294	277770M000066277	06/05/2023	74550
AQQ5997	277770L000006582	04/05/2023	60503
AQS4667	277770M000066090	04/05/2023	74550
AQT1039	277770M000066154	05/05/2023	74550
AQV5I42	277770M000066334	06/05/2023	74550
AQW8334	277770V000072027	17/04/2023	55412
AQX1C89	277770L000006727	06/05/2023	60503
AQZ0B94	116100T000817856	30/04/2023	55680
ARB4691	277770M000066232	06/05/2023	74550
ARG7205	277770L000006680	05/05/2023	60503
ARG8596	277770M000066082	04/05/2023	74550
ARI2030	277770V000072025	17/04/2023	55412
ARJ5C71	277770V000072018	17/04/2023	55412
ARK0126	277770M000066200	05/05/2023	74550
ARK0126	277770M000066202	05/05/2023	74550
ARK3011	277770M000066309	06/05/2023	74630
ARN5D28	277770M000066169	05/05/2023	74550
ARN5D28	277770M000066220	05/05/2023	74550
ARO1813	277770L000006693	06/05/2023	60503
ART5442	277770L000006619	05/05/2023	60503
ARU8J46	277770M000066130	05/05/2023	74550
ARW7540	277770V000072045	17/04/2023	55412
ARX2D24	277770M000066251	06/05/2023	74630
ARX3690	277770M000066255	06/05/2023	74550
ARZ6G29	277770L000006577	04/05/2023	60503
ARZ7527	277770L000006748	06/05/2023	60503
ASG7776	277770M000066244	06/05/2023	74550
ASH3139	277770M000066216	05/05/2023	74550
ASH3139	277770M000066304	06/05/2023	74550
ASJ6569	277770L000006817	06/05/2023	60503
ASK7J25	277770M000066298	06/05/2023	74550
ASL4E03	277770V000072060	17/04/2023	55412
ASN5D06	277770M000066243	06/05/2023	74710
ASO0702	116100T000817860	01/05/2023	55680
ASQ2590	277770L000006662	05/05/2023	60503
ASQ2I39	277770L000006788	06/05/2023	60503
ASR9644	277770L000006856	07/05/2023	60503
AST1E95	277770L000006846	07/05/2023	60503
ASU5817	277770L000006689	06/05/2023	60503
ASV1767	277770M000066307	06/05/2023	74550
ASV1767	277770L000006624	05/05/2023	60503
ASV1767	277770M000066289	06/05/2023	74710
ASV1767	277770M000066152	05/05/2023	74630
ASV1767	277770L000006790	06/05/2023	60503
ASV2874	277770M000066349	06/05/2023	74550
ASV7A37	277770M000066100	05/05/2023	74550
ASW1A38	277770M000066364	07/05/2023	74550
ASX0797	277770V000072047	17/04/2023	55412
ASY0B85	277770M000066230	06/05/2023	74550
ASY4645	277770M000066132	05/05/2023	74550
ASY5404	277770M000066175	05/05/2023	74550
ATA1608	277770L000006806	06/05/2023	60503
ATB8146	277770L000006853	07/05/2023	60503
ATC9A18	116100T000817853	30/04/2023	55680
ATE6F07	277770L000006780	06/05/2023	60503
ATG3G35	277770L000006742	06/05/2023	56732
ATI6J11	277770M000066111	05/05/2023	74550
ATL1812	277770L000006674	05/05/2023	60503
ATM8A38	277770L000006801	06/05/2023	60503
ATQ8655	277770L000006621	05/05/2023	60503
ATR8550	277770M000066097	05/05/2023	74550
ATS8J83	277770M000066207	05/05/2023	74550
ATT8474	277770M000066127	05/05/2023	74550
AUF2990	277770M000066195	05/05/2023	74630
AUF2990	277770M000066165	05/05/2023	74550
AUH1C57	277770M000066112	05/05/2023	74550
AUK4I86	277770L000006818	06/05/2023	60503
AUL6J61	277770M000066088	04/05/2023	74550
AUP7F61	277770L000006634	05/05/2023	60503
AUQ8644	116100T000817868	01/05/2023	55680
AUT3073	277770V000072058	17/04/2023	55412
AUW9A65	277770M000066177	05/05/2023	74550
AUY3E31	277770L000006681	05/05/2023	60503
AVD2E22	277770L000006652	05/05/2023	60503
AVD5J55	277770L000006604	05/05/2023	60503
AVD7E73	277770V000072033	17/04/2023	55412
AVE7B38	277770M000066320	06/05/2023	74550
AVF2480	277770L000006844	07/05/2023	60503
AVG3818	277770M000066089	04/05/2023	74550
AVG3818	277770M000066261	06/05/2023	74550
AVG3G65	277770M000066215	05/05/2023	74550
AVJ1258	277770V000072020	17/04/2023	55412
AVJ5C06	277770M000066268	06/05/2023	74630
AVJ5C06	277770M000066282	06/05/2023	74550
AVL2907	277770M000066173	05/05/2023	74630
AVM5484	277770M000066079	04/05/2023	74630
AVN9649	277770M000066306	06/05/2023	74550
AVQ6J02	277770L000006670	05/05/2023	60503

AVR5D63	277770L000006759	06/05/2023	60503
AVS6H60	277770M000066358	06/05/2023	74550
AVS8G77	277770M000066241	06/05/2023	74550
AVU3435	277770L000006792	06/05/2023	60503
AVU8G94	116100T000519873	29/04/2023	55680
AVX6905	277770M000066318	06/05/2023	74550
AVX8I26	277770M000066206	05/05/2023	74550
AVY7I63	277770M000066312	06/05/2023	74550
AWD8790	277770M000066158	05/05/2023	74550
AWF0840	277770M000066114	05/05/2023	74550
AWF0D79	116100T000811301	28/04/2023	55680
AWF8755	277770L000006588	05/05/2023	60503
AWI8J33	277770L000006834	06/05/2023	60503
AWK9H55	116100T000450089	30/04/2023	55680
AWL4459	277770L000006793	06/05/2023	56732
AWL6531	277770L000006865	07/05/2023	56732
AWO2C13	277770L000006803	06/05/2023	60503
AWP0084	277770M000066352	06/05/2023	74550
AWP4463	277770M000066186	05/05/2023	74550
AWQ1J96	116100T000817854	30/04/2023	55680
AWR4195	277770L000006677	05/05/2023	60503
AWT5I16	277770L000006694	06/05/2023	56732
AWU4098	277770M000066266	06/05/2023	74630
AWU9623	277770M000066180	05/05/2023	74550
AWW1G64	277770L000006855	07/05/2023	60503
AWY5803	277770M000066117	05/05/2023	74550
AXB7F59	277770L000006750	06/05/2023	60503
AXB8101	277770M000066223	06/05/2023	74550
AXC1B06	277770M000066297	06/05/2023	74550
AXD3704	277770M000066253	06/05/2023	74550
AXD3783	116100T000605561	29/04/2023	56060
AXD9C88	277770M000066084	04/05/2023	74550
AXE5I54	277770L000006594	05/05/2023	60503
AXF2F30	277770L000006714	06/05/2023	60503
AXF3B06	277770L000006854	07/05/2023	60503
AXF8F56	277770L000006735	06/05/2023	56732
AXG6393	277770L000006833	06/05/2023	60503
AXJ6080	277770L000006718	06/05/2023	60503
AXN3H49	277770M000066107	05/05/2023	74630
AXO2B37	277770V000072029	17/04/2023	55412
AXP6989	277770L000006753	06/05/2023	60503
AXQ6H18	277770M000066185	05/05/2023	74550
AXS9I24	277770M000066275	06/05/2023	74550
AXS9I24	277770M000066279	06/05/2023	74630
AXU0F74	277770L000006686	05/05/2023	60503
AXU2616	277770L000006767	06/05/2023	60503
AXV0D11	277770L000006667	05/05/2023	60503
AXY1317	116100T000774300	28/04/2023	55680
AYA4349	277770L000006650	05/05/2023	60503
AYE9332	277770L000006822	06/05/2023	60503
AYF2J19	277770L000006618	05/05/2023	56732
AYG5613	277770V000072054	17/04/2023	55412
AYH4384	277770M000066239	06/05/2023	74550
AYH6F17	277770L000006831	06/05/2023	60503
AYI3275	277770L000006592	05/05/2023	60503
AYL1825	277770L000006717	06/05/2023	56732
AYM1713	277770M000066086	04/05/2023	74550
AYQ8610	277770L000006773	06/05/2023	60503
AYS4028	277770L000006638	05/05/2023	60503
AYU2240	277770M000066285	06/05/2023	74630
AYV1596	277770M000066273	06/05/2023	74630
AYV5377	277770L000006705	06/05/2023	60503
AYW1D60	277770L000006795	06/05/2023	60503
AYW4978	277770M000066311	06/05/2023	74550
AZB8579	277770L000006757	06/05/2023	60503
AZB8H89	277770M000066098	05/05/2023	74550
AZD1A49	277770M000066329	06/05/2023	74550
AZD7285	277770L000006782	06/05/2023	60503
AZG8361	277770V000072035	17/04/2023	55412
AZI2J46	277770L000006585	05/05/2023	60503
AZI4035	277770V000072036	17/04/2023	55412
AZJ2J59	116100T000610137	28/04/2023	55680
AZJ6C97	277770M000066325	06/05/2023	74550
AZK3177	277770M000066281	06/05/2023	74550
AZL2313	277770M000066214	05/05/2023	74630
AZL2313	277770M000066153	05/05/2023	74630
AZL2313	277770M000066272	06/05/2023	74550
AZL2313	277770M000066182	05/05/2023	74550
AZN9064	277770L000006715	06/05/2023	60503
AZP0068	277770L000006598	05/05/2023	60503
AZP5H97	277770M000066348	06/05/2023	74550
AZT0D96	277770M000066291	06/05/2023	74550
AZT9A28	277770L000006802	06/05/2023	60503
AZU3653	277770L000006587	05/05/2023	60503
AZW3J75	277770L000006683	05/05/2023	60503
AZW4G37	116100T000811700	01/05/2023	55680
AZY5E12	277770L000006755	06/05/2023	60503
AZZ7551	277770V000072039	17/04/2023	55412
BAA4G55	277770M000066166	05/05/2023	74550
BAF0F23	116100T000665179	30/04/2023	70991
BAF1233	277770M000066274	06/05/2023	74550
BAH6085	277770L000006704	06/05/2023	60503
BAH9233	277770M000066094	05/05/2023	74550
BAH9233	277770M000066242	06/05/2023	74630
BAI8387	277770L000006688	06/05/2023	60503
BAJ1B62	277770M000066224	06/05/2023	74550
BAJ1B62	277770M000066081	04/05/2023	74630
BAK2A81	277770M000066205	05/05/2023	74550
BAK4590	277770L000006659	05/05/2023	60503
BAL4846	277770M000066350	06/05/2023	74630
BAL7921	277770L000006636	05/05/2023	60503
BAM1E71	116100T000774298	28/04/2023	55680
BAO5E00	277770L000006579	04/05/2023	60503
BAO7925	277770L000006807	06/05/2023	60503
BAP1086	277770L000006863	07/05/2023	60503
BAR0664	277770V000072059	17/04/2023	55412
BAR0664	277770V000072019	17/04/2023	55412
BAT1172	277770M000066162	05/05/2023	74550
BAT7I56	277770M000066357	06/05/2023	74550
BAU9H12	277770L000006731	06/05/2023	60503
BAV3I97	277770L000006754	06/05/2023	60503
BAW7437	277770M000066212	05/05/2023	74710
BAW9H23	277770L000006655	05/05/2023	60503
BAX4I95	277770M000066290	06/05/2023	74550
BAZ1285	277770M000066198	05/05/2023	74550
BAZ2490	277770L000006606	05/05/2023	60503
BBA5H56	277770L000006711	06/05/2023	60503
BBD7911	277770M000066160	05/05/2023	74550
BBF0H38	277770M000066337	06/05/2023	74550
BBF3D32	277770L000006821	06/05/2023	60503
BBF9I67	277770M000066319	06/05/2023	74550
BBG6140	277770M000066151	05/05/2023	74550
BBI5B57	277770L000006867	07/05/2023	56732
BBL6C02	277770L000006858	07/05/2023	60503
BBN2517	116100T000817859	30/04/2023	55680
BBN3A27	277770L000006610	05/05/2023	60503
BBO6B53	277770L000006764	06/05/2023	60503
BBP0A39	116100T000811699	01/05/2023	55680
BBP5G15	116100T000438833	29/04/2023	60412
BBQ3E63	277770L000006713	06/05/2023	60503
BBS5583	277770M000066118	05/05/2023	74630
BBT1246	277770M000066302	06/05/2023	74550
BBT4790	277770L000006599	05/05/2023	60503
BBW6186	277770M000066225	06/05/2023	74550
BBW8F33	277770M000066315	06/05/2023	74550
BBX7143	277770L000006777	06/05/2023	60503
BBY9714	277770L000006602	05/05/2023	60503
BBZ2F74	277770L000006733	06/05/2023	60503
BBZ3901	116100T000817867	01/05/2023	55680
BCB4421	277770L000006732	06/05/2023	60503
BCB6G53	116100T000738389	01/05/2023	57380
BCG0520	277770L000006847	07/05/2023	60503
BCG3765	277770M000066259	06/05/2023	74550
BCI2I55	277770L000006768	06/05/2023	60503
BCI5447	277770M000066106	05/05/2023	74550
BCK9273	277770M000066157	05/05/2023	74550
BCO0F33	277770M000066361	07/05/2023	74550
BCP4992	277770L000006600	05/05/2023	60503
BCR7I03	277770M000066342	06/05/2023	74630
BCU7H95	277770L000006815	06/05/2023	60503
BCU9G32	277770L000006676	05/05/2023	60503
BCX1515	277770M000066171	05/05/2023	74550
BCX3D04	116100T000665176	30/04/2023	75870
BDC7G32	277770M000066286	06/05/2023	74550
BDF6F40	277770L000006620	05/05/2023	60503
BDG2H59	277770L000006622	05/05/2023	60503
BDH9E62	277770M000066093	05/05/2023	74550
BDL1F72	277770L000006837	06/05/2023	60503
BDR7C59	277770L000006827	06/05/2023	56732
BDR7C66	277770M000066080	04/05/2023	74630
BDS6H35	277770M000066347	06/05/2023	74550
BDV6B69	277770L000006605	05/05/2023	60503
BDZ7C55	277770L000006660	05/05/2023	60503
BEA3E24	277770M000066280	06/05/2023	74630
BEB0I94	116100T000785700	29/04/2023	57380
BEE5D89	277770V000072031	17/04/2023	55412
BEF5J33	277770L000006637	05/05/2023	60503
BEF6D21	277770L000006656	05/05/2023	60503
BEG0115	277770L000006597	05/05/2023	60503
BEG2H86	277770M000066085	04/05/2023	74550
BEI2H56	277770M000066371	07/05/2023	74550
BEI8E60	277770L000006832	06/05/2023	60503
BEJ8E04	277770L000006608	05/05/2023	60503
BEK8F72	277770L000006726	06/05/2023	60503
BEL2703	277770L000006709	06/05/2023	60503
BEM7E85	277770M000066140	05/05/2023	74550
BEN7H78	277770M000066077	04/05/2023	74550
BEO4A57	277770M000066209	05/05/2023	74550
BEO6J79	277770M000066189	05/05/2023	74550
BEO7G81	277770L000006706	06/05/2023	60503
BEO7G81	277770L000006841	06/05/2023	56732
BEP8G97	277770L000006578	04/05/2023	56732
BEQ3H84	277770L000006614	05/05/2023	60503
BER4E97	277770L000006668	05/05/2023	60503
BEX5F15	277770M000066292	06/05/2023	74630
BHO5640	277770L000006829	06/05/2023	60503
BHP3120	116100T000450092	30/04/2023	53470
BOK4433	277770M000066116	05/05/2023	74550
BRG3C32	277770L000006725	06/05/2023	60503
BVM0793	277770M000066233	06/05/2023	74550
CAZ2805	277770M000066305	06/05/2023	74550
COL2731	277770M000066095	05/05/2023	74550
CRH2I52	277770M000066168	05/05/2023	74550
CSJ5641	277770M000066136	05/05/2023	74550
CXF2638	277770M000066087	04/05/2023	74550
DDL7715	277770L000006746	06/05/2023	60503
DEA7230	277770L000006794	06/05/2023	60503
DFQ8541	116100T000811696	30/04/2023	55680
DGB6433	277770L000006770	06/05/2023	60503
DGU9252	277770M000066252	06/05/2023	74550
DHV8G16	277770V000072051	17/04/2023	55412
DIP3H28	277770M000066141	05/05/2023	74550
DJE3534	277770M000066120	05/05/2023	74550
DKW9A37	277770L000006678	05/05/2023	60503
DMU3H38	277770L000006692	06/05/2023	56732
DOS1593	277770M000066219	05/05/2023	74550
DSB5414	277770M000066351	06/05/2023	74550
DSF7497	277770L000006820	06/05/2023	60503
DSO6G36	277770M000066353	06/05/2023	74550
DSO6G36	277770L000006838	06/05/2023	60503

DTI0C36	277770M000066187	05/05/2023	74630
DTI0C36	277770M000066247	06/05/2023	74550
DTI0C36	277770M000066091	04/05/2023	74550
DTQ3793	277770L000006809	06/05/2023	60503
DTQ5787	277770V000072044	17/04/2023	55412
DTZ5703	277770M000066099	05/05/2023	74550
DWG7743	277770M000066248	06/05/2023	74550
DWN6624	277770M000066324	06/05/2023	74550
DXO1746	277770M000066276	06/05/2023	74550
EAC7E36	277770L000006864	07/05/2023	60503
EBB5379	277770V000072021	17/04/2023	55412
EGV5I75	277770M000066083	04/05/2023	74550
EIH0128	277770M000066355	06/05/2023	74630
EJS7B19	277770L000006708	06/05/2023	60503
EMM9422	277770L000006740	06/05/2023	60503
END5G22	277770L000006675	05/05/2023	60503
EPW0H01	277770M000066137	05/05/2023	74550
EYN1359	116100T000817852	30/04/2023	55680
FAO3E60	277770L000006707	06/05/2023	60503
FCA8854	277770M000066237	06/05/2023	74630
FDZ7B49	277770L000006861	07/05/2023	60503
FJD5D81	277770L000006824	06/05/2023	60503
FKU7E44	116100T000817869	01/05/2023	55680
FKY8B54	277770L000006630	05/05/2023	60503
FOV8H28	277770M000066303	06/05/2023	74550
FQX2923	277770V000072022	17/04/2023	55412
FSW3C95	277770L000006783	06/05/2023	60503
FUQ4A41	277770L000006860	07/05/2023	56732
GAC7J35	277770M000066204	05/05/2023	74630
GAC7J35	277770M000066161	05/05/2023	74710
GCX1F60	277770L000006581	04/05/2023	60503
GGD4B28	277770L000006671	05/05/2023	60503
GGG9I18	277770M000066156	05/05/2023	74630
GGR7I09	116100T000811660	29/04/2023	54870
GHM2C70	277770L000006658	05/05/2023	60503
GHR5E04	277770V000072043	17/04/2023	55412
GKG3J32	277770M000066131	05/05/2023	74550
GVT7G30	277770L000006745	06/05/2023	60503
GXY1G36	277770L000006787	06/05/2023	60503
HNS3736	277770M000066293	06/05/2023	74630
HOY1287	277770L000006645	05/05/2023	60503
HPF5G10	116100T000610144	01/05/2023	65300
HRF3I66	277770L000006775	06/05/2023	60503
HSR4623	116100T000817855	30/04/2023	55680
HTJ4A17	277770M000066368	07/05/2023	74550
IGB6951	277770M000066317	06/05/2023	74550
IHC7B07	277770V000072032	17/04/2023	55412
IJQ2048	277770M000066335	06/05/2023	74550
IKD6013	277770V000072041	17/04/2023	55412
IKV5732	277770L000006626	05/05/2023	60503
ILL3811	277770L000006816	06/05/2023	60503
INM1323	116100T000384395	30/04/2023	60501
IOA3C27	277770L000006850	07/05/2023	60503
IPA5265	116100T000450091	30/04/2023	55680
IPK4C72	277770L000006669	05/05/2023	60503
IPR6E57	277770L000006851	07/05/2023	60503
IVV7I33	116100T000817871	01/05/2023	55680
IXW8B17	277770L000006601	05/05/2023	60503
JDB0A14	277770L000006586	05/05/2023	60503
JVU4B80	116100T000455932	29/04/2023	60501
KDK2782	277770L000006576	04/05/2023	56732
KWV3A15	277770V000072046	17/04/2023	55412
KXR7A19	277770L000006612	05/05/2023	60503
KYU0413	277770V000072034	17/04/2023	55412
LAQ2042	277770M000066128	05/05/2023	74550
LCI6320	277770M000066283	06/05/2023	74550
LNY0635	277770L000006840	06/05/2023	56732
LTC7I42	277770L000006751	06/05/2023	56732
LTN6C53	277770V000072056	17/04/2023	55412
LTT5I69	277770M000066199	05/05/2023	74550
LWT4413	277770M000066341	06/05/2023	74710
LWT4413	277770M000066294	06/05/2023	74550
LXS1502	277770M000066257	06/05/2023	74550
LYP3935	277770L000006798	06/05/2023	60503
LYQ1533	277770M000066227	06/05/2023	74550
LZU6259	277770M000066346	06/05/2023	74550
LZU6259	277770M000066203	05/05/2023	74550
MAU8592	116100T000832752	01/05/2023	55680
MBC3C45	277770L000006653	05/05/2023	60503
MBR0472	277770M000066190	05/05/2023	74550
MCA0B01	277770M000066374	07/05/2023	74550
MCE8J45	277770M000066122	05/05/2023	74550
MCF4216	277770M000066375	08/05/2023	74630
MCW9979	277770L000006797	06/05/2023	60503
MDD2605	277770M000066179	05/05/2023	74550
MDD2605	277770M000066330	06/05/2023	74550
MDU9391	277770L000006784	06/05/2023	60503
MEB7G42	277770M000066138	05/05/2023	74550
MEC4486	277770L000006651	05/05/2023	56732
MEY6H84	277770M000066260	06/05/2023	74550
MEZ3217	277770M000066108	05/05/2023	74550
MFN6606	277770L000006859	07/05/2023	60503
MFP6480	277770M000066235	06/05/2023	74630
MGE3547	277770L000006696	06/05/2023	60503
MHI9I89	277770M000066145	05/05/2023	74550
MHJ0632	277770V000072042	17/04/2023	55412
MIG5C74	277770M000066263	06/05/2023	74550
MJS3C83	277770M000066124	05/05/2023	74550
MJZ8H74	277770L000006760	06/05/2023	60503
MKA6I30	277770L000006808	06/05/2023	60503
MLA6C11	116100T000811307	01/05/2023	65300
MLS6B10	277770M000066143	05/05/2023	74550
MMD3084	277770L000006628	05/05/2023	60503
MPB8550	277770L000006643	05/05/2023	60503
MUT4I25	277770V000072050	17/04/2023	55412
NRW8103	277770M000066264	06/05/2023	74550
OII4D72	277770L000006666	05/05/2023	60503
OLO4D14	277770L000006701	06/05/2023	60503
OLP1G66	116100T000832754	01/05/2023	55680
OXL7E53	277770L000006813	06/05/2023	60503
PBC9146	277770M000066284	06/05/2023	74550
PHC3H18	277770M000066234	06/05/2023	74550
PHW9J99	277770L000006828	06/05/2023	56732
PLB0H29	277770L000006710	06/05/2023	60503
PWE8G19	277770L000006679	05/05/2023	56732
PWM1J53	277770L000006700	06/05/2023	60503
PYQ3C37	116100T000774297	28/04/2023	55680
PZA5466	277770L000006623	05/05/2023	60503
QHF7E39	277770L000006766	06/05/2023	56732
QHN0221	277770L000006627	05/05/2023	60503
QHN0C02	277770M000066327	06/05/2023	74550
QIJ8836	277770L000006774	06/05/2023	56732
QME6153	277770L000006712	06/05/2023	60503
QNG4I50	277770L000006613	05/05/2023	60503
QOV0I91	277770L000006791	06/05/2023	60503
QPF7H28	277770L000006763	06/05/2023	60503
QQI1B55	277770M000066308	06/05/2023	74550
QTE9E25	277770L000006836	06/05/2023	60503
QUD5C47	277770L000006591	05/05/2023	60503
QUI7H18	277770M000066078	04/05/2023	74550
RBT5B03	277770M000066142	05/05/2023	74630
RDW9B22	277770M000066240	06/05/2023	74550
RFV2J10	277770L000006583	04/05/2023	60503
RHA9D72	277770L000006589	05/05/2023	60503
RHB3B48	277770V000072028	17/04/2023	55412
RHD7D22	277770M000066193	05/05/2023	74550
RHE1G94	277770L000006616	05/05/2023	60503
RHE7D73	277770M000066197	05/05/2023	74550
RHF2A49	277770M000066155	05/05/2023	74550
RHF7C54	277770M000066148	05/05/2023	74550
RHG9G51	277770L000006741	06/05/2023	56732
RHH9G49	116100T000774296	28/04/2023	55680
RHI4H83	277770L000006812	06/05/2023	56732
RHJ2A39	116100T000455931	29/04/2023	54870
RHJ7A37	116100T000817858	30/04/2023	55680
RHK0B13	277770M000066369	07/05/2023	74550
RHL1H96	277770M000066201	05/05/2023	74550
RHL5G00	277770L000006862	07/05/2023	60503
RHQ2F68	277770L000006842	07/05/2023	60503
RHQ3J01	277770V000072024	17/04/2023	55412
RHQ4H32	277770V000072048	17/04/2023	55412
RHQ5B92	277770L000006739	06/05/2023	56732
RHR5F35	277770M000066313	06/05/2023	74550
RHS3F28	116100T000450088	30/04/2023	55680
RHT6I85	277770L000006720	06/05/2023	60503
RHU7A67	277770L000006734	06/05/2023	56732
RHV5E75	277770L000006719	06/05/2023	60503
RHV9E41	277770M000066188	05/05/2023	74550
RHX2D25	277770L000006595	05/05/2023	60503
RHY9F70	277770L000006758	06/05/2023	60503
RHZ4D63	277770M000066211	05/05/2023	74550
RHZ9I94	277770L000006646	05/05/2023	60503
RLH5G20	277770L000006603	05/05/2023	60503
RLN2H29	277770M000066105	05/05/2023	74550
RMO4A82	277770M000066213	05/05/2023	74550
RNX1H66	277770M000066174	05/05/2023	74550
RUK9F70	277770M000066164	05/05/2023	74550
RUO5B83	277770L000006682	05/05/2023	60503
RUV1D77	277770L000006691	06/05/2023	60503
RVM9A73	277770M000066338	06/05/2023	74550
RVS4G93	277770M000066123	05/05/2023	74630
RXZ4D12	277770M000066314	06/05/2023	74550
RYH4F67	277770L000006786	06/05/2023	56732
SDP2J12	277770L000006749	06/05/2023	56732
SDP3C36	277770M000066096	05/05/2023	74550
SDR0D69	277770M000066360	07/05/2023	74550
SDR5F67	277770M000066146	05/05/2023	74550
SDR6D44	277770L000006866	07/05/2023	60503
SDR9D56	277770M000066228	06/05/2023	74550
SDU1C65	277770L000006825	06/05/2023	60503
SDV7E37	277770L000006611	05/05/2023	60503
SDZ0E53	277770M000066287	06/05/2023	74550
SEA0D86	116100T000774299	28/04/2023	55680
SEB0I26	277770M000066269	06/05/2023	74550
SEG0C48	277770L000006635	05/05/2023	60503
SEH5F62	277770L000006687	06/05/2023	60503
SEH6B37	277770M000066104	05/05/2023	74550
SEI5E73	277770L000006804	06/05/2023	60503
SEJ9F53	277770M000066354	06/05/2023	74550
SEK0D36	277770M000066144	05/05/2023	74550

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.427/2015.

N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R$	TAXA DE LIMPEZA EM R$	TAXA DE ROÇADA EM R$
59824	459/2023	RENATO SEBASTIÃO DE ALMEIDA FERNANDES	RUA TEIXEIRA MENDES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	23.598,40	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	5.899,60
59825	460/2023	CELIO SCHMUTZLER	RUA TEIXEIRA MENDES, 1068	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	24.196,78	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	6.049,19
63184	461/2023	ESPÓLIO DE JOSE DOS SANTOS	RUA ANTONIO PAULINO DOS SANTOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	973,43
194604	462/2023	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR	MARILIM AZUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	531,44
193310	463/2023	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR	MARILIM AZUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	537,07
193309	464/2023	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR	MARILIM AZUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	531,04
193307	465/2023	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR	MARILIM AZUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	529,04
63827	466/2023	M.M.R – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP	RUA CINTO VERDE, 36	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.799,20	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.949,80
33028	467/2023	IMAF – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA OLIVEIRA LIMA, 125 E 125A	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.179,92
34156	468/2023	TEREZINHA EMILIA RIBEIRO MERLO	RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.389,96
34155	470/2023	HANS JURGEN ZASTRUTZKI E OUTROS	RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.039,57
34206	471/2023	LUCI DE OLIVEIRA RUFINO	RUA PANDIA CALOGERAS, 223	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	370,83
125307	472/2023	GRACIELLI APARECIDA WAZNE	RUA RAUL MESQUITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	813,68
125306	473/2023	EDSON APARECIDO SALES	RUA RAUL MESQUITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	788,43
125305	474/2023	ELIANA APARECIDA NAGAYSCHI	RUA RAUL MESQUITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	763,36
34729	476/2023	CLAUDIO ROBERTO G MARTINS	RUA RODRIGO OCTÁVIO, 627	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	969,00
57062	477/2023	DOUGLAS VALENTIM	RUA BARÃO DE RAMALHO, 1440	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	800,66
58331	479/2023	ADRIANO SOMER	RUA LEOPOLDO FROES, 496	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.032,43
57130	480/2023	ESPÓLIO DE JOÃO NABOZNY	RUA CARNEIRO RIBEIRO, 367	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.032,43
57129	481/2023	LIBAS INCORPORADORA LTDA	RUA CARNEIRO RIBEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.032,43
25014	482/2023	CLAUDECIR DA CUNHA LIMA	RUA ABILIO HOLZMANN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
25013	484/2023	CLAUDECIR DA CUNHA LIMA	RUA ABILIO HOLZMANN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96
86722	486/2023	IVONE DOS SANTOS	RUA AGOSTINHO MATHIAS PINHEIRO, 177	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	579,42
60663	487/2023	NOAZIR FERRARO	RUA GUILHERME AUGUSTO JANSEN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	47.407,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	11.851,87
60596	488/2023	EDISON LUIS FURNALITTO	RUA GUILHERME AUGUSTO JANSEN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,96

PONTA GROSSA PREFEITURA MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$
68181	1314/2023	LEONILDA HASS RAMBO E OUTROS	RUA PADRE ANCHIETA (RUA MARGINAL – R F S A), 1045	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	118.834,80
78065	1314/2023	LEONILDA HASS RAMBO E OUTROS	RUA PADRE ANCHIETA (RUA MARGINAL – R F S A), 31	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.518,14
89235	1315/2023	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS	RUA SETEMBRINO ANTUNES DE ANDRADE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
89234	1316/2023	GENTIR RODRIGUES BUENO	RUA SETEMBRINO ANTUNES DE ANDRADE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
130912	1317/2023	WALTER DE JESUS PORTELA	RUA AVELINO PEREIRA DE CAMPOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
130914	1318/2023	LAURO OSNI TAQUES DE PAULA	RUA AVELINO PEREIRA DE CAMPOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
44930	1319/2023	REMO MORO	RUA SANTOS DUMONT, 224	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
160447	1320/2023	ESPÓLIO DE ANTONIO MAXIMO MOCELIM	RUA JOAO ALVES PEREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E	173.884,30
				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
30925	1321/2023	CLOVIS JOSE DE PAULA FONSECA	RUA MINAS GERAIS, 976	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
59827	1322/2023	ESPÓLIO DE PAUL DANILENKO	RUA ANDRADE NEVES, 193	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	36.371,45
66392	1323/2023	EMANUEL AMADEI	RUA GUAIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
66393	1323/2023	EMANUEL AMADEI	RUA GUAIRA, 445	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
66391	1323/2023	EMANUEL AMADEI	RUA TEODORO SAMPAIO, 460	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

Homologação das Inscrições

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, composta pela Resolução CMAS/Nº 35/2023, no uso de suas atribuições, torna público a homologação das inscrições dos candidatos a conselheiro municipal de assistência social da sociedade civil, biênio 2023/2025.

Entidades de Proteção Social Básica

Nº	Candidato	Representação
01	Debora Lee Comassetto Machado	Grupo Renascer
02	Andreia Santos Doll	Associação de Amigos da Pessoa Idosa- AAPI
03	Priscila de Fátima Pinheiro	Centro Social Casa do Piá
04	Adrian Gustavson dos Reis	Associação Beneficente Lua Nova

Entidades de Proteção Social Especial

01	Michelle Aparecida Rocha de Britto	Associação Artesanal do Excepcional de PG - ASSARTE
02	Laerte Bitencourt Filho	APAE de Ponta Grossa
03	Luiz Carlos Carneiro Gomes	Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual - APADEVI

Entidades de Proteção Social Especial

01	Tayna Balzer de Oliveira	Colméia Espírita Cristã Abegail
02	Miriam Aparecida Amaral	Comunidade e Casa Deus Pai

Trabalhadores do SUAS

Trabalhadores do SUAS

01	Regina Rosa Pedrozo Rosa	Assistente Social
02	Ana Paula Rocha	Assistente Social
03	Francieli Ramos Padilha	Assistente Social
04	Valquiria Ferreira Verwiebe	Educadora Social
05	Josete Aparecida Nunes Ferreira	Assistente Social
06	Karla Gabriely D. Malluta Luciano Ramos	Psicóloga

Usuários do SUAS

01	Terezinha dos Santos Fortes	CRAS Sta Luzia
02	Edeni de Jesus Meurer	CRAS Jd. Paraíso
03	Claudete Verhagem	CRAS Cará Cará
04	Antonio Elizeu Martins	Associação Ministério Melhor Viver
05	Sirlei de Fát. Oliveira Ramos	CRAS Sta. Luzia
06	Cleide dos Santos Laibida	CRAS Sabará
07	Maria Elizangela da Silva	CRAS Sabará
08	Priscila dos Santos Reis	CRAS Cará Cará
09	Anadir Brunoro Miranda	CRAS Jardim Carvalho
10	Cintia Alessandra Carvalho	CRAS Cará-Cará
11	Cleyton Serafim dos Reis	Cras Sabará
12	Solange Aparecida da Roza	Associação de Proteção aos Autistas - APROAUT
13	Juliana Dagmar Soares	CRAS Sta Luzia
14	Eduarda Carolina Borges	Cras Sabará
15	Joanice Borges dos Santos	CRAS Vila Isabel

Ponta Grossa, 31 de maio de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ERRATA

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARTES, USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, APONTOU ERRO DE DIGITAÇÃO, NAS PUBLICAÇÕES DO DIARIO OFICIAL NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO REFERENTE AO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕESPARA CANDIDATURA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, PARA CONCORRER A FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, FICANDO CORRETA A RELAÇÃO ABAIXO.

NOMES	INDEFERIDO / DEFERIDO
Adilson Aranha Pereira Junior	Deferido
Adriane Cristina da Silva	Indeferido
Alessandra da Cruz Alves	Indeferido
Alexsandro Valdir Bauer	Indeferido
Alice Estefaniak Valentin	Indeferido
Ana Vanessa de Oliveira Souza	Indeferido
Bianca Onesko	Indeferido
Camila de Fátima Dihl	Indeferido
Claudia Biscaia da Silva	Indeferido
Claudia de Fátima Rodrigues Udagawa	Indeferido
Cleri Rocha da Silva de Paula Fonseca	Indeferido
Creudineia Aparecida Rodrigues de Almeida	Indeferido
Cristiano Olegário de Jesus	Indeferido
Daiane Arruda Marçal Borges	Deferido
Elizabeth de Lima Roskosz	Deferido
Evelise Aparecida da Rocha	Indeferido
Everton de Souza	Indeferido
Fernanda Antunes Mirais Xavier	Indeferido
Fernanda Aparecida Dutra	Deferido
Gabriela Moreira Tavares	Indeferido
Geovana Ferreira Kopeski	Deferido
Gislaine Aparecida Indejejczak	Indeferido
Glaci Terezinha Antunes de Lima	Indeferido
Helegildo Migliorini	Indeferido
Ivan Ferreira da Rosa	Indeferido
Izaias Guedes de Aquino	Indeferido
Janilse de Andrade Lovato	Indeferido
Jaqueline Ruppel	Deferido
Jessica da Silva	Indeferido
José Ricardo Vieira	Indeferido
Josélia do Rocio Nascimento	Indeferido
Josiane Aparecida Vezine Brabicoski	Deferido
Josiane Cristina Favaro de Matos	Indeferido
Kleyton Carneiro	Indeferido
Leonardo Luiz Borba	Indeferido
Liliane Cristina Maciel Pan	Deferido
Luan Patrick Galvão	Deferido
Luci Mara Nadolny	Deferido
Lucia Niebekailo Marenda	Indeferido
Luciane Pfeiffer de Almeida	Deferido
Maira Kraemer da Silva Bonfim	Indeferido
Márcia Czerevaty Hanneck	Indeferido
Maria Eduarda de Almeida Moraes	**DEFERIDO**
Maria Eduarda Macenhan Pavesi	Deferido
Mariana Sequinel	Indeferido
Marilza Rodrigues	Deferido
Marlete Aparecida Livai Fagundes	Indeferido
Michelly Bohatch Markowcz	Indeferido
Moisés Figueiredo Gomes	Indeferido
Nathaly Margraf	Indeferido
Patrícia Andrieli Beraldo da Silva	Indeferido
Patrícia Casturina Santos Radkoswski	Indeferido
Paula Jardim Strack de Almeida	Indeferido
Paulo Francisco Moro Cueveas	Indeferido
Priscila Paloma Apolinário	Indeferido
Priscila Rechetzki	Deferido
Rafaela Aparecida Subtil de Oliveira	Indeferido
Renata de Fátima Alves	Indeferido
Roberta Sabater da Silva Medeiros	Indeferido
Rosangela Ap. de Souza Kuller	**DEFERIDO**
Roselia de Lourdes Ribeiro	Deferido
Sarah Aires Camargo	Indeferido
Silvana Zdebski Lemos	Indeferido
Simone Aparecida Scheifer	Deferido
Tatiana Nunes da Silva	Deferido
Tatiely Amaral França	Indeferido
Terezinha de Jesus da Silva	Deferido
Thays Stelmah	Indeferido
Victor Hembecker de Freitas	Indeferido
Vivian Cristiane Iaciuk	Deferido
Viviane Maciel Pinto	Deferido

Ponta Grossa, 01 de Junho de 2023.

FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Eletrônico de Informações — PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Divisão de Infraestrutura

Ao (À)

JOAO ILDO NIEDZWIEDKI

Prezado João Ildo,

A amostra foi entregue pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL dentro do prazo estipulado pela SME.

Fizemos a avaliação técnica da amostra, e consideramos que atende todos os requisitos, estando portanto **aprovada**.

12 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI**, **Analista de Suporte**, em 12/04/2023, às 10:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GONCALVES**, **Analista de Suporte**, em 12/04/2023, às 12:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3190627** e o código CRC **9FFC064F**.

Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL: PREGÃO na Forma ELETRÔNICA Nº: 11/2023

RECORRENTE: ALVES DE LIMA & SKRZECKWSKI LTDA – GRUPO MACROL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI 005537/2023

1. **RELATÓRIO:**

A empresa ALVES DE LIMA & SKRZECKWSKI LTDA – GRUPO MACROL apresentou o Recurso, em referencia EDITAL DE PREGÃO na Forma ELETRÔNICA Nº: 11/2023 - Contratação de pessoa jurídica para locação, instalação e monitorização de serviços de alarme e monitoramento eletrônico de segurança e acionamento tático, visando atender às edificações públicas e demais que fazem parte dos serviços da Fundação Municipal de Saúde

Destaca-se que no referido Edital, consta que:

6.10 Os documentos de habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação econômica financeira e declarações, serão analisados na fase de habilitação, cabendo desclassificação já nesta fase.

6.11 Documentos Técnicos e amostras, solicitados no anexo 2 do edital, serão analisados pela comissão Técnica informada em edital, ainda na fase de habilitação.

6.12 Após análise da documentação técnica (quando houver) e sua publicação, será agendada a abertura da fase de interposição de recurso, com aviso prévio pelo pregoeiro no chat da BLL.

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b) Na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

A empresa alegou que, mov. 3314314:

O recorrente participa do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICA Nº: 11/2023, o qual possui como objeto a Contratação de pessoa jurídica para locação, instalação e monitorização de serviços de alarme e monitoramento eletrônico de segurança e acionamento tático, visando atender às edificações públicas e demais que fazem parte dos serviços da Fundação Municipal de Saúde. Destaca-se que o recorrente apresentou a proposta de menor preço, entretanto foi desclassificado por apresentar certidão negativa de falência com vigência expirada. Ocorre que, conforme exposto a seguir, a desclassificação do Recorrente é medida indevida e desproporcional, merecendo ser revertida.

Houve a manifestação da Pregoeira no movimento 1364024, ao qual ressaltou que a documentação que foi solicitada a assinatura digital ou com reconhecimento de firma era na de enquadramento de ME quando era o caso conforme anexo 06 do edital.

A senhora Pregoeira se manifestou em mov. 3314314:

Segue para análise e Parecer referente o Recurso apresesentado pela empresa ALVES DE LIMA.

Recurso Empresa Alves de Lima-Movimento 3314287

Contra Razão Empresa SEGVILLE-Movimento 3314294

Informo que o Pregão ocorreu dia 04/05/2023, e que a empresa ALVES DE LIMA apresentou a Falência Concordada com data de emissão em 14/09/2022 ultrapassando o prazo de 60 dias que consta em edital.

Informo que a diferença de valores entre a 1º e a 2º colocada é mínima, conforme consta no movimento 3314311.

É o relatório sumário.

2. **FUNDAMENTAÇÃO:**

DO MÉRITO

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os seguintes procedimentos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)
IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou
fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente
registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. *In Verbis:*

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlato

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

"*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).*

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2.DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBLIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344- 1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que

apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

A redação que esta descrita no EDITAL DE PREGÃO na Forma ELETRÔNICA Nº: 11/2023, é claro a redação portanto, conforme o pricipio da vinculação do edital, e decisão da Sra. Pregeoeira a PGM nega provimento.

3. **CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto no PARECER JURÍDICO N° 864 /2023, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente certame, haja vista as informações aqui estabelecidas.

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.

31 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 31/05/2023, às 11:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3351108** e o código CRC **67F594C2**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

Informo que o **Lote 8 do pregão nº64/2022** Registro de Preços de Medicamentos, restou frustrado.

Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos da Fundação Municipal de saúde no horário das 09h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1015 ramal 1240 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 31/05/2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da FMSPG

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete da Prefeita

Ao (À)

Fundação Municipal de Saúde

DECISÃO

Trata-se de expediente, iniciado pela empresa **HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, em face **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com fundamento no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93, interpor recurso em face da decisão contida no mov. 3119322 que anulou o pregão Edital 061/2022, sob o fundamento Inadequação de nulidade, por ausência de proferida em decisão – SEI 48752/2023.

Ao final do recurso, requer a reforma da decisão para preservar a validade e o curso do Pregão na forma legal, sustando-se o ato de anulação.

Encaminhado para parecer da Procuradoria de Licitações, concluiu-se que o processo licitatório em questão deve ser anulado, sendo apontado de forma clara e específica o vício, na forma já decidida em SEI 48752/2022.

É o relatório.

Fundamentação

Na forma do PARECER JURÍDICO N.º 832/2023:

Em primeiro lugar, o eminente jurista, JUAREZ DE FREITAS, [1] nos ensina que:

As escolhas públicas, em maior ou menor escala, devem encontrar fundamentação corretamente lastreada no sistema, para evitar dois fenômenos simétricos nocivos: de uma parte, uma vinculatividade formal dos atos administrativo, materialmente dissociada dos princípios e direitos fundamentais, e, de outro lado, uma noção de discricionariedade tendente à manifesta desvinculação do controle, em termos sistemáticos, da efetivação qualificada das políticas públicas e das prioridades constitucionais.

No mesmo sentido, HUMBERTO THEODORO JÚNIOR[2], destacou que:

...o vínculo de todos, inclusive o Estado, não é com a lei em sentido estrito, mas com o Direito lato sensu, que modernamente reconhece força de norma também aos princípios, além de adotar, o direito positivo, como grande desenvoltura, normas forjadas por meio de cláusulas gerais, e com emprego de conceito abertos ou indeterminado.

No presente caso, constatou-se um erro no descritivo do projeto básico, que gerou a composição do orçamento-base do Edital da que gerou a respectiva disputa.

Trata-se de um erro administrativo e substancial, posto que em razão do mesmo, gerou um vício editalício, cujo a consequência seria o presente cerne da referida anulação.

Nesse sentido, há um movimento sequencial, cujo resultado final será invariavelmente a possiblidade de dano ao erário ou que seja um erro técnico, posto que a essa altura não se trata mais de um fato desconhecido, ou de um equívoco no Instrumento Convocatório que foi identificado, mas que cujas providências já são mais que necessárias a serem tomadas, com a finalidade de proteção do erário.

Diante disso, conforme manifestação do próprio Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, mov. 3122206, se mostrou correta e louvável a decisão da Sra. Presidente em corrigir o erro:

Em atenção ao email encaminhado a este Conselho Regional de Medicina do Estado do Parná e protocolado sob nº. 2259/2023, transcrevemos posicionamento do CFM e CRM - PR quanto ao questionamento:

"... questionamento se o médico que não possui registro em nehuma especialidade pode ser intitular "generalista" ou "clinico geral", informamos que de acordo com a Comissão Mista de Especialidades, reunida em 31 de março de 2015, o médico que não possui título de especialista deve ser chamado ou divulgar apenas "médico".

Nesse sentido, tem-se que no mesmo, no mesmo Acórdão 1.977/2013, o TCU, tratou a questão com muita precisão e propriedade, conforme se depreende pelos fundamentos do Voto do Relator, no sentido que:

A dicotomia em questão está em balancear a idealização da empreitada global com a vedação do enriquecimento sem causa. Não seria concebível que falhas na elaboração do edital redundem, com justa causa, em um superfaturamento. Tampouco a Administração poderia se beneficiar de erro que ela própria cometeu, pagando por um produto preço relevantemente inferior que o seu justo preço de mercado. Erro preliminar da própria Administração, independentemente do tipo de empreitada, não pode redundar em ganhos ilícitos; porque se ilicito for, o enriquecimento de uma parte, em detrimento de outra, sem causa jurídica válida, faz-se vedado.

A depender do "erro", não obstante a assunção de riscos quantitativos pela contratada (decorrente pela própria forma global de medição), pode haver um vício intransponível no edital, a ser necessariamente corrigido. Erro não é sinônimo de imprecisão (esta sim tida como álea ordinária nas empreitadas globais).

Procurarei aclarar a questão ao aplicar, supletivamente, a teoria geral dos contratos. Segundo o art. 884 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro):

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Analiso, pois, essa "justa causa" ou "causa jurídica válida". Não haverá enriquecimento ilícito se houver razão lícita que fundamente o ganho. E a legitimidade de qualquer contrato perpassa pela livre manifestação de vontade – sempre pautada pela boa-fé.

Se materializado um vício nesse requisito subjetivo de livre manifestação de vontade, o acordo pode estar fadado à anulação. Em aplicação direta ao que se discute, quando identificado um erro hábil a induzir a uma noção inexata sobre o negócio, que, se constatado anteriormente, influenciaria nessa "livre manifestação de vontade", o próprio desiderato da avença é maculado – aquilo que deu causa ao ajuste. Se estivesse expresso que, na verdade, os encargos para o adimplemento do contrato eram superiores, a vontade poderia ser expressa de outro modo; e a oferta poderia ser outra.

Como ensina Sílvio de Salvo Venosa (Direito Civil: parte geral. São Paulo: Atlas, 2004. Pg. 433 a 436):

O erro manifesta-se mediante compreensão psíquica errônea da realidade, ou seja, a incorreta interpretação de um fato (...)

O primeiro vício de consentimento é o erro, com as mesmas consequências da ignorância. Trata-se de manifestação de vontade em desacordo com a realidade, quer porque o declarante a desconhece (ignorância), quer porque tem representação errônea dessa realidade (erro) (...)

Quando o agente paga preço desproporcional ao real valor da coisa, sob certas circunstâncias, estaremos perante hipótese de lesão (...)

Esses vícios afetam a vontade intrínseca do agente e a manifestação de vontade é viciada. Se não existisse uma dessas determinantes, o declarante teria agido de outro modo ou talvez nem mesmo realizado o negócio.

Consta, ainda, do art. 138 do Código Civil:

Art. 138. São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.

Um erro é substancial quando tem papel preponderante na formação de vontade. Caso se soubesse a verdadeira natureza do negócio, o acordo seria realizado sob outra égide. É o caso de falhas na definição das qualidades essenciais do objeto; ou que possam influir de maneira relevante na formação de vontades (art. 130 do CCB)

Ao contrário, o erro acidental diz respeito à qualidades secundárias; acessórias. Por isso, não conduz à anulação do negócio jurídico, porque, "além de não incidir especificamente sobre a declaração de vontade, não possui relevância econômica" (Kumpel, Vitor Frederico. Direito Civil, direito dos contratos, 3. São Paulo: Saraiva 2008).

O erro substancial, entretanto, para que se possa pensar na anulabilidade do trato, deve atravessar um juízo de escusabilidade; qualquer pessoa normal poderia ter cometido (parte final do art. 138 do Código Civil). Aplica-se, aqui, o princípio da boa-fé objetiva. Novamente citando Sílvio Venosa, "o erro grosseiro, facilmente perceptível pelo comum dos homens, não pode ser idôneo para autorizar a anulação do ato. O princípio geral é do homem médio. Trata-se do conceito do homem médio para o caso concreto. Assim, poderá ser anulável o negócio para um leigo em um negócio, para o qual admitiria o erro de um técnico na matéria".

Essa teoria geral tem perfeita incidência com o que se discute. Erros relevantes (substanciais) na informação disponibilizada aos licitantes têm o potencial de anular o certame, tanto pela indução errônea acerca da real dimensão do objeto, como pela consequência mediata de não conduzir à "melhor oferta", objetivo primordial de qualquer licitação.

Na realidade, aquele erro, se constatado tempestivamente antes da abertura dos envelopes, levaria à alteração compulsória da planilha orçamentária, com reabertura de prazo aos concorrentes, em poder de autotutela, para reavaliarem o seu preço (art. 53 da Lei 9.784/99 e art. 21, § 4º c/c art. 49 da Lei de Licitações). Quando identificado, durante a execução contratual, para convalidação desse vício, um aditivo contratual faz-se cabível (art. 55 da Lei 9.784/99).

Pequenos lapsos na quantificação dos serviços (até certo ponto comum, visto que cada orçamentista não apresentaria, nas vírgulas, quantidades idênticas), levando em conta a característica das empreitadas globais – em estabelecer imprecisões quantitativas como álea ordinária da contratada –, não conduzem à mácula no procedimento licitatório, tanto por não afetar essa "livre manifestação de vontade", como, principalmente, por não inviabilizarem a obtenção da "melhor proposta".

Tal visão também se harmoniza com a teoria administrativa, em sobrelevar o que pode ser chamado de "fato novo", legítimo para ensejar a revisão contratual, capaz de sanear – ou convalidar – aquela anulabilidade. Se aquele erro praticado pela Administração não podia ser percebido pela empresa média, pode-se classificá-lo como evento posterior, em álea extraordinária, não derivado de conduta culposa do particular, em congruência com a teoria de imprevisão. A aplicação do art. 65 da Lei de Licitações, em densificação ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, faz-se compulsória.

Segundo Marçal Justen Filho, em publicação já citada:

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a

simples insuficiência da remuneração (...). A tutela à equação econômico-financeira não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie elevação da remuneração. Exige-se, ademais, que a elevação dos encargos não derive de conduta culposa imputável ao particular. Se os encargos tornaram-se mais elevados porque o particular atou mal, não fará jus à alteração de sua remuneração. (grifei)

De toda essa digressão, resume-se que, de pequenos erros quantitativos, não decorrerão termos aditivos em empreitadas globais, por se tratarem de erros acidentais, incapazes de interferir na formação de vontades e, principalmente, na formação de proposta a ser ofertada, a ser tida como a mais vantajosa. Indicação contrária também tornaria o regime de empreitada global em desuso, posto que, na prática, toda obra seria executada como se preço unitário fosse.

Erros de materialidade relevante (por erros substanciais) sujeitam-se a um juízo acurado de valor, que envolverá, também, além das consequências financeiras – em termos de materialidade – a avaliação culposa da contratante, em um juízo de boa-fé objetiva.

Na realidade, quando a Administração erra ao subestimar consideravelmente as quantidades (e consequentemente, preços), a ponderação acerca da nulidade da relação contratual – a ser eventualmente convalidada via termo aditivo – deve se pautar pela exigibilidade da percepção da falha pela parte lesada (a contratada); até mesmo para evitar um dolo negativo do particular, com o objetivo de obter proveito próprio.

Não significa dizer, em paralelismo, que se detectadas superestimativas relevantes, consideradas imperceptíveis às licitantes – e, portanto, com ausência de culpa do particular – não estaria evidenciada nulidade (a "autorizar o superfaturamento"). Nesses casos, aplicam-se imperativamente outros princípios fundamentais do direito público (como o da economicidade e o da obtenção da maior vantagem). O erro do agente da Administração pode ser considerado inescusável, em seu dever de moderar a contratação sob os preços de mercado. Nesta situação, o contrato superfaturado seria uma nulidade a ser corrigida de forma imediata.

Existem, ainda, outras questões. Mesmo em caso de evidência de culpa do particular nas subestimativas, afora a imprecisão na avaliação dessa responsabilidade –, existe a culpa concorrente da Administração. Em atenuante, a própria administração incorreu no erro, como também todos os outros licitantes que não impugnaram o edital. Ademais – e isso é o mais importante – a avaliação de nulidade deve tocar, primeiro, no interesse público primário a ser tutelado. Não se admitiria interromper um ajuste, mesmo se constatada a obviedade do erro, em casos onde exista prejuízo maior de patrimônio ou à vida das pessoas. Pode estar em jogo, também, a própria continuidade do serviço público; ou interesses secundários superiores.

Como pode se observar, quando se trata de erro substancial, não resta outra alternativa, senão a correção do ato, com a devida declaração de nulidade.

Diante disso, tem-se no presente caso, que ocorreu erro substancial, sendo que o mesmo só tornou percetível, já no curso da respectiva licitação, mas antes de sua homologação.

Diante disso, não há como seguir o trâmite do processo sem a respectiva correção do próprio instrumento convocatório. Portanto, trata-se de anulação e não revogação do Processo Licitatório, com a finalidade de correção do Edital e posteriormente dar seguimento do respectivo Processo Licitatório.

Dispositivo

Posto isto, nos termos do artigo 36 e seguintes do Decreto Municipal 1.990/2008 recebo o Recurso interposto por HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA e no mérito denego provimento, na forma fundamentada.

À Fundação Municipal de Saúde para publicação, intimação e prosseguimento do SEI 48752/2023 e arquivamento deste recurso.

29 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/05/2023, às 16:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3341912** e o código CRC **BFCEEA4D**.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 / 2023

DATA: 31/05/2023 **PROTOCOLO:** 25088 / 2023 **PROCESSO:** 98

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA
CNPJ: 13.929.140/0001-90 **Insc. Estadual:**
Endereço: SAO MAURO, 414
Bairro: CHAPADA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.063-160
Telefone: 4230284061

OBJETO

Aquisição de BOLSAS E MOCHILAS para atender as necessidades da Coordenação de SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

JUSTIFICATIVA

Artigo 24, II da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001101220235227233900300000	3469	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109724	Mochila Tática/Militar Multifuncional. Material: tecido Oxford/ Nylon/Poliéter, á prova de água,durável, resistente. Tamanho: 30 x 30 x 50 cm , aproximadamente.Capacidade: 45 L.	UND	4.000	R$ 234,900	R$ 939,60
1	2	124093	MALA DE TRANSPORTE DE MATERIAL	UN	20.000	R$ 99,900	R$ 1.998,00
						Total:	**2.937,60**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20 / 2023

DATA: 31/05/2023 **PROTOCOLO:** 41103 / 2023 **PROCESSO:** 97

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98 **Insc. Estadual:**
Endereço: JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 81.170-520
Telefone:

OBJETO

Aquisição de MEDICAMENTO Cloridrato de lidocaína 20mg/g. Geléia 30g, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa no decorrer dos próximos meses.

JUSTIFICATIVA

CONFORME ARTIGO 24 - INCISO IV da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103030064228933900320000	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107931	MEDICAMENTOS	UND	1300.000	R$ 4,900	R$ 6.370,00
						Total:	**6.370,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

PORTARIA N.º 03/2023 de 31 de maio de 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 12 do Estatuto Social,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 1º. de junho de 2023, **LUCIANO CORDEIRO PINTO,** do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Ponta Grossa, em 31 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 31/05/2023 14:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 058/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
CNPJ: 81.670.804/0001-08
CONTRATADA: SANTA CATARINA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 82.923.160/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 O presente termo de rescisão tem como objeto o encerramento do Contrato nº 058/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. A rescisão contratual está pautada pela recente desnecessidade na prestação dos serviços, tendo em vista a Lei nº 14.229 de 05 de maio de 2022, do Município de Ponta Grossa/PR, que trata da extinção da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR mediante incorporação.
CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1. A rescisão se dá de acordo com o art. 69, VII da Lei nº 13.303/2016 e, ainda, de acordo com o previsto na cláusula vigésima primeira do instrumento contratual pactuado.
CLÁUSULA QUARTA: Encerra-se o Contrato nº 058/2020 a partir da data da assinatura desta rescisão.

Ponta Grossa, 31 de maio de 2023.
Tatyana Denise Belo
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2023

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 31 de maio de 2023 às 09:30 hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão nº 09/2023 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

A**DJUDICO** o objeto da licitação à:

- Empresa Vencedora: FABIANO ALEXANDRE LTDA
- CNPJ: 46.014.253/0001-15
- Valor para o Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 31 de maio de 2023.

CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro

TERMO de RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 09/2023

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 (Menor Preço Global), em sessão pública realizada no dia 31 de maio de 2023 às 09:30 hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, aponto o **RESULTADO** nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: O objeto deste pregão é a contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

- Empresa Vencedora: FABIANO ALEXANDRE LTDA
- CNPJ: 46.014.253/0001-15
- Valor para o Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 31 de maio de 2023.

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2023

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 31 de maio de 2023 às 09:30hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL DE LIMPEZA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

- Empresa Vencedora: FABIANO ALEXANDRE LTDA
- CNPJ: 46.014.253/0001-15
- Valor para o Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 31 de maio de 2023.

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa